



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

ALTERAÇÃO DE EDITAL

*O Município de Bento Gonçalves comunica as seguintes alterações ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2025 – RP 79**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos médico-hospitalares para suprir necessidades da nova estrutura física do Bloco Cirúrgico, Sala de Recuperação e Centro de Material e Esterilização da Secretaria de Saúde de Bento Gonçalves. **ALTERAÇÕES GERAIS NO CONTEÚDO DESTES EDITAIS**. **Data e Horário de Abertura: 29/07/2025, às 08h30min. Processo: 240/2025.**

EDITAL COM ITENS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ITENS DESTINADOS À AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 79

Objeto: Aquisição de equipamentos médico hospitalares para suprir necessidades da nova estrutura física do Bloco Cirúrgico, Sala de Recuperação e Centro de Material e Esterilização da Secretaria de Saúde de Bento Gonçalves

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: Aberto

Processo Administrativo: 91/2025

Secretaria/Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Origem do Recurso: Recurso Próprio

Plataforma de Operações: <https://pregaobanrisul.com.br/>





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

SUMÁRIO

1 - OBJETO.....	3
2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO.....	3
3 – CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME.....	41
4 - ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	41
5 - PROPOSTA.....	42
6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	44
7 – VEDAÇÕES.....	48
8 – ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	49
9 – CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	49
10 – MODO DE DISPUTA.....	50
11 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE.....	51
12 – NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO.....	52
13 – VERIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	53
14 – RECURSO.....	53
15 – ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO.....	54
16 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	55
17 - CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO.....	55
18 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO.....	56
19 – DA ALTERAÇÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.....	55
20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.....	58
21 – DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	60
22 – DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	60
23 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	62
24 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.....	64
25 - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	65



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação nos termos expressos nesse edital, seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 11.768, de 13 de janeiro de 2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.180, de 27 de dezembro de 2023 e conforme Portaria nº 103.375, de 05 de junho de 2025.

1 - OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de equipamentos médico hospitalares para suprir necessidades da nova estrutura física do Bloco Cirúrgico, Sala de Recuperação e Centro de Material e Esterilização da Secretaria de Saúde de Bento Gonçalves**, onde o fornecimento será de forma parcelada, nos termos deste edital e seus anexos.

1.1.1. O objeto deste certame deverá ser ofertado nos termos disciplinados no conteúdo do **TERMO DE REFERÊNCIA** e **DEMAIS DOCUMENTOS** disponíveis em arquivos anexos no site do Município e na Plataforma de Pregão Online Bannrisul.

1.1.1.1. Os itens 01, 03, 04, 08, 09, 11, 18, 23, 25, 27, 30 e 32, da tabela inserida no 'subitem 1.2' deste edital, são destinados à **AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS**, ou seja, para as micro e empresas de pequeno porte, bem como as empresas de porte normal.

1.1.1.2. Os demais itens, da tabela inserida no 'subitem 1.2' deste edital, são destinados **EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

1.2. O objeto compreende os itens descritos abaixo e visam atender as demandas do Município, nas quantidades (mínimas e máximas) aqui informadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	VALOR UNIT. ESTIMADO
1	APARELHO DE ANESTESIA DE GRANDE PORTE COMPOSTO POR VENTILADOR ELETRÔNICO, ROTÂMETRO COM INDICAÇÃO DIGITAL DE FLUXO, VAPORIZADOR CALIBRADO, FILTRO CIRCULAR AUTOCLAVÁVEL. DESTINADO A PACIENTES NEONATAIS DE BAIXO PESO, PEDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS MÓRBIDOS. DESCRIÇÃO	UND	1	5	R\$ 193.912,86



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

GERAL: GABINETE EM MATERIAL NÃO OXIDANTE, PROVIDO DE NO MÍNIMO TRÊS GAVETAS, MESA DE TRABALHO FIXA, SUPERFÍCIE SUPERIOR PARA APOIO DE MONITORES, SISTEMA DE RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS. DISPLAY LCD MÍNIMO DE 15 POLEGADAS COLORIDO PARA FACILITAR ACOMPANHAMENTO DA VENTILAÇÃO MECÂNICA; COM AJUSTE DO POSICIONAMENTO DO DISPLAY PARA PERMITIR CORRETA ERGONOMIA AO USUÁRIO; DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE TESTES AUTOMÁTICOS AO LIGAR PARA DETECÇÃO DE ERROS E FALHAS DE FUNCIONAMENTO; COMPENSAÇÃO DE VOLUME CORRENTE; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110 OU 220 V; QUE O EQUIPAMENTO NÃO TENHA RESTRIÇÃO CLÍNICA COMO A DE PNEUMOTÓRAX OU DE INSUFICIÊNCIA PULMONAR. BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 30 MINUTOS; TECNOLOGIA DE TURBINA, FOLE ASCENDENTE OU REFLETOR DE VOLUME; POSSIBILIDADE DE SISTEMA DE EXAUSTÃO DE GASES; POSSIBILIDADE DE MONITORIZAÇÃO DE AGENTES ANESTÉSICOS NA TELA DO EQUIPAMENTO; POSSIBILIDADE DE CONEXÃO COM CILINDROS DE O₂ COM VISUALIZAÇÃO DA PRESSÃO DOS GASES. VENTILADOR ELETRÔNICO COM MODO CONTROLADO POR PRESSÃO (PCV), CONTROLADO POR VOLUME (VCV OU IPPV), CONTROLADO POR VOLUME E REGULADO À PRESSÃO (AUTOFLOW, PRVC OU SIMILAR), VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA (SIMV); VENTILAÇÃO COM PRESSÃO DE SUPORTE COM MODO BACKUP DE APNÉIA (PSV) E VENTILAÇÃO MANUAL/ESPONTÂNEA. DEVE APRESENTAR SAÍDA INDEPENDENTE PARA O DESVIO DO FLUXO DE GASES FRESCOS DO FILTRO CIRCULAR PARA UM SISTEMA DE VENTILAÇÃO ABERTO (BARAKA, BAIN, ETC) COM COMANDO DE SELEÇÃO. PARÂMETROS AJUSTÁVEIS: VOLUME CORRENTE 20 A 1500ML, NO MÍNIMO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE 5 A 80, PEEP 0(DESLIGADO) E NO MÍNIMO ENTRE 4 A 30, PAUSA INSPIRATÓRIA 5 A 60%, PRESSÃO INSPIRATÓRIA 5 A 60CMH₂O, TRIGGER POR FLUXO DE NO MÍNIMO 0,5 A 9LPM. PICO DE FLUXO DE NO MÍNIMO ATÉ 120 L/MIN MONITORIZAÇÃO DE VOLUME CORRENTE, VOLUME MINUTO, FIO₂, PRESSÃO DE PICO, MÉDIA E PEEP. GRÁFICOS DE PRESSÃO X TEMPO, FLUXO X TEMPO E LOOPS DE PRESSÃO X VOLUME E FLUXO X VOLUME. ALARMES: PRESSÃO DE PICO, PEEP, FIO₂, VOLUME MÍNIMO, APNÉIA, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, BAIXA PRESSÃO DE O₂. O ROTÂMETRO DEVERÁ TER INDICAÇÃO DIGITAL DE FLUXO, PERMITINDO VENTILAÇÃO COM BAIXO FLUXO EM TODOS OS GASES. CHAVE MECÂNICA OU ELETRÔNICA PARA SELEÇÃO DA MISTURA COM O₂ ENTRE N₂O E AR COMPRIMIDO. SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA HIPÓXIA GARANTINDO 25% DE OXIGÊNIO NA MISTURA COM ÓXIDO NITROSO PARA O				
---	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

FGF. CORTE NO FORNECIMENTO DE N2O DIANTE DE BAIXA PRESSÃO DE O2. INDICADOR DO FLUXO TOTAL AJUSTADO. VÁLVULA PARA FLUXO DIRETO DE O2. UM VAPORIZADOR CALIBRADO PARA SEVOFLURANO. SISTEMA RESPIRATÓRIO DEVERÁ SER AUTOCLAVÁVEL DE RÁPIDA MONTAGEM E DESMONTAGEM SEM USO DE FERRAMENTAS. COM SISTEMA DE AQUECIMENTO ATIVO OU OUTRO QUE EVITE O ACÚMULO DE CONDENSAÇÃO DE ÁGUA NO INTERIOR DO CIRCUITO RESPIRATÓRIO. CANISTER COM NÍVEL DE TRANSPARÊNCIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800G DE CAL SODADA. SENSORES DE FLUXO AUTOCLAVÁVEIS. CÉLULA DE OXIGÊNIO LOCALIZADA NO INTERIOR DO EQUIPAMENTO SEM CONEXÕES EXTERNAS. VÁLVULA APL VISUALMENTE GRADUADA, COM FUNCIONAMENTO INDEPENDENTE DA VENTILAÇÃO CONTROLADA. COM TRÊS GAVETAS NO MÍNIMO. POSSIBILIDADE FUTURA DE MÓDULO DE AGENTES ANESTÉSICOS CONECTADO DIRETAMENTE NO EQUIPAMENTO, NÃO PERMITINDO EQUIPAMENTOS STAND ALONE DE TECNOLOGIA SIDESTREAM, COM MONITORIZAÇÃO DAS FRAÇÕES INSPIRADAS E EXPIRADAS DE SEVOFLURANO, ISOFLURANO E DOS GASES N2O, CO2 E OXIGÊNIO, IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO AGENTE ANESTÉSICO. ACESSÓRIOS: O APARELHO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO POR UM CIRCUITO RESPIRATÓRIO EM TAMANHO ADULTO E OUTRO EM TAMANHO PEDIÁTRICO, CORRUGADO EXTERNAMENTE, LISO INTERNAMENTE, PERMITINDO ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR; BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL; MANGUEIRAS DE EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO, ÓXIDO NITROSO E AR COMPRIMIDO; MANUAL OPERACIONAL NA LÍNGUA PORTUGUESA E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO. - MONITOR MULTIPARÂMETRO PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, COM A MESMA MARCA DO APARELHO DE ANESTESIA PARA FINS DE PADRONIZAÇÃO E AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TELA COLORIDA, TAMANHO MÍNIMO DE QUINZE (15) POLEGADAS (MEDIDA DIAGONAL), RESOLUÇÃO DO DISPLAY MÍNIMA DE 1280 X 700 PIXELS. COM ACESSO AS FUNÇÕES ATRAVÉS DO TOQUE NA TELA (TOUCH SCREEN). COM NO MÍNIMO VISUALIZAÇÃO DE 10 CURVAS E POSSIBILIDADE DE NÚMEROS GRANDES. DEVERÁ POSSUIR GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP21; DEVERÁ POSSUIR POSSIBILIDADE DE VISOR SECUNDÁRIO (TELA ESCRAVA). DEVE POSSUIR MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E TABULARES PARA, PELO MENOS, 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, ALÉM DE				
--	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

POSSUIR MEMÓRIA DE EVENTOS DE ALARMES. DEVERÁ APRESENTAR SISTEMA DE REGISTRO DOS SINAIS VITAIS ATRAVÉS DE TABELA DE ALERTA PRECOCE (EWS OU NEWS), PARA PACIENTES ADULTOS. COMUNICAÇÃO COM CENTRAL DE MONITORES, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO, ATRAVÉS DE REDE FÍSICA CABEADA, FORNECENDO DADOS GRÁFICOS E NUMÉRICOS ONLINE PARA A CENTRAL OU SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, PLENAMENTE COMPATÍVEL COM O PROTOCOLO HL7. QUE POSSUA TELA OU VISOR COM OXICARDIORRESPIROGRAMA. GABINETE DO EQUIPAMENTO: OS MÓDULOS, SE REMOVÍVEIS, DEVEM SER DE INSTALAÇÃO DIRETA NO MONITOR E/OU RACK EXTERNO SEPARADO DA UNIDADE PRINCIPAL PARA ADIÇÃO DE MÓDULOS EXTRAS. BATERIA DE LÍTIO COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO DE 150 MINUTOS. ELETROCARDIOGRAMA (ECG). PROTEÇÃO CONTRA DESFIBRILADOR E APARELHO ELETROCIRÚRGICO. DETECÇÃO E REJEIÇÃO AUTOMÁTICA DE MARCA-PASSO. DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO CABO DE ECG; DETECÇÃO DE ARRITMIAS NO MÍNIMO ARRITMIAS: ASSISTOLIA, BRADICARDIA, TAQUICARDIA, FIBRILAÇÃO VENTRICULAR E ATRIAL, TAQUICARDIA VENTRICULAR, COUPLET, BIGENIMIA, TRIGEMINIA; ANÁLISE DO SEGMENTO ST EM TODAS AS DERIVAÇÕES. FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: 30 A 250 BPM. ALARMES DE MÍNIMA E MÁXIMA FREQUÊNCIA CARDÍACA. COMPATIBILIDADE COM CABOS DE PACIENTE DE 3 E 5 VIAS (LEADS). POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO DE 12 DERIVAÇÕES OXIMETRIA (SPO2). COM TECNOLOGIA NELLCOR, MASIMO OU PRÓPRIA DA MARCA. VISUALIZAÇÃO DA CURVA PLETISMOGRÁFICA; INDICAÇÃO NUMÉRICA DOS VALORES DE SATURAÇÃO E PULSO. ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS DE SPO2 E FC (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR. CONEXÃO NO EQUIPAMENTO DE SENSOR OU CABO EXTENSOR DE SPO2 DEVERÁ SER RETANGULAR OU SIMILAR, EVITANDO A POSSIBILIDADE DE GIRO DO MESMO AO INSERIR OU RETIRAR O SENSOR/CABO PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) MODOS DE MEDIDA: MANUAL, AUTOMÁTICA E OU STAT; DEVE APRESENTAR OS VALORES DE PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA (PAS), PRESSÃO ARTERIAL DIASTÓLICA (PAD) E PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA (PAM); FAIXA DE MEDIDA DE: PACIENTES ADULTOS DE PELO MENOS 10 A 250 MMHG / PEDIÁTRICOS DE PELO MENOS 10 A 180 MMHG; INTERVALO DE MEDIDAS: PELO MENOS DE 1 MINUTOS A 120 MINUTOS. DEVE POSSUIR LIMITAÇÃO DA PRESSÃO DE INSUFLAÇÃO DE ACORDO COM O TIPO DE PACIENTE SELECIONADO (ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONTAL). PRESSÃO INVASIVA COM DOIS CANAIS DE MEDIÇÃO.				
--	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	CAPACIDADE DE MEDIR, NO MÍNIMO: ART, PAR, PAD, PAE, PIC, PAP, PVD, PVC, CAU, CVU OU NOMENCLATURA EQUIVALENTE, FAIXA DE MEDIDA: -10 A 300 MMHG, RESOLUÇÃO: 1 MMHG; DEMONSTRAR CÁLCULO DA VARIAÇÃO DA PRESSÃO DE PULSO (DELTA PP, PPV OU EQUIVALENTE). TEMPERATURA COM DOIS CANAIS DE MEDIÇÃO COM FAIXA DE MEDIDA DE 10° A 45°C; DEVE PERMITIR A MEDIDA DA TEMPERATURA POR SENSOR ADERIDO NA PELE DO PACIENTE, OU ATRAVÉS DE CAVIDADES (DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO UM TERMÔMETRO CUTÂNEO, UM TERMÔMETRO ESOFÁGICO E UM TERMÔMETRO RETAL); ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS); TRANSMISSÃO NEUROMUSCULAR DEVE MONITORAR, APRESENTANDO OS DADOS NO DISPLAY DO MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, O NÍVEL DE TRANSMISSÃO NEUROMUSCULAR, NO MODO MÍNIMO DE TOF, DURANTE OS PROCEDIMENTOS. ALÉM DOS PARÂMETROS EXIGIDOS, QUE O MONITOR TENHA A POSSIBILIDADE FUTURA DE ANÁLISE DE GASES E DE MONITORIZAÇÃO DO NÍVEL DE CONSCIÊNCIA COM TECNOLOGIA BIS OU SEMELHANTE, ASSIM COMO DEBITO CARDÍACO. EQUIPAMENTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. MINISTRAR TREINAMENTOS PARA USUÁRIOS; INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES. AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS				
2	APARELHO DE ANESTESIA DE GRANDE PORTE COMPOSTO POR VENTILADOR ELETRÔNICO, ROTÂMETRO COM INDICAÇÃO DIGITAL DE FLUXO, VAPORIZADOR CALIBRADO, FILTRO CIRCULAR AUTOCLAVÁVEL. DESTINADO A PACIENTES NEONATAIS DE BAIXO PESO, PEDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS MÓRBIDOS. DESCRIÇÃO GERAL: GABINETE EM MATERIAL NÃO OXIDANTE, PROVIDO DE NO MÍNIMO TRÊS GAVETAS, MESA DE TRABALHO FIXA, SUPERFÍCIE SUPERIOR PARA APOIO DE MONITORES, SISTEMA DE RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS. DISPLAY LCD MÍNIMO DE 15 POLEGADAS COLORIDO PARA FACILITAR ACOMPANHAMENTO DA VENTILAÇÃO MECÂNICA; COM AJUSTE DO POSICIONAMENTO DO DISPLAY PARA PERMITIR CORRETA ERGONOMIA AO USUÁRIO; DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE TESTES AUTOMÁTICOS AO LIGAR PARA DETECÇÃO DE ERROS E FALHAS DE FUNCIONAMENTO; COMPENSAÇÃO DE VOLUME CORRENTE; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110 OU 220 V; QUE O EQUIPAMENTO NÃO TENHA RESTRIÇÃO CLÍNICA COMO A DE PNEUMOTÓRAX OU DE INSUFICIÊNCIA PULMONAR. BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 30 MINUTOS; TECNOLOGIA DE TURBINA, FOLE ASCENDENTE OU REFLETOR DE VOLUME; POSSIBILIDADE DE SISTEMA DE EXAUSTÃO DE	UND	1	1	R\$ 193.912,86



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

GASES; POSSIBILIDADE DE MONITORIZAÇÃO DE AGENTES ANESTÉSICOS NA TELA DO EQUIPAMENTO; POSSIBILIDADE DE CONEXÃO COM CILINDROS DE O₂ COM VISUALIZAÇÃO DA PRESSÃO DOS GASES. VENTILADOR ELETRÔNICO COM MODO CONTROLADO POR PRESSÃO (PCV), CONTROLADO POR VOLUME (VCV OU IPPV), CONTROLADO POR VOLUME E REGULADO À PRESSÃO (AUTOFLOW, PRVC OU SIMILAR), VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA (SIMV); VENTILAÇÃO COM PRESSÃO DE SUPORTE COM MODO BACKUP DE APNÉIA (PSV) E VENTILAÇÃO MANUAL/ESPONTÂNEA. DEVE APRESENTAR SAÍDA INDEPENDENTE PARA O DESVIO DO FLUXO DE GASES FRESCOS DO FILTRO CIRCULAR PARA UM SISTEMA DE VENTILAÇÃO ABERTO (BARAKA, BAIN, ETC) COM COMANDO DE SELEÇÃO. PARÂMETROS AJUSTÁVEIS: VOLUME CORRENTE 20 A 1500ML, NO MÍNIMO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE 5 A 80, PEEP 0(DESLIGADO) E NO MÍNIMO ENTRE 4 A 30, PAUSA INSPIRATÓRIA 5 A 60%, PRESSÃO INSPIRATÓRIA 5 A 60CMH₂O, TRIGGER POR FLUXO DE NO MÍNIMO 0,5 A 9LPM. PICO DE FLUXO DE NO MÍNIMO ATÉ 120 L/MIN MONITORIZAÇÃO DE VOLUME CORRENTE, VOLUME MINUTO, FIO₂, PRESSÃO DE PICO, MÉDIA E PEEP. GRÁFICOS DE PRESSÃO X TEMPO, FLUXO X TEMPO E LOOPS DE PRESSÃO X VOLUME E FLUXO X VOLUME. ALARMES: PRESSÃO DE PICO, PEEP, FIO₂, VOLUME MÍNIMO, APNÉIA, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, BAIXA PRESSÃO DE O₂. O ROTÂMETRO DEVERÁ TER INDICAÇÃO DIGITAL DE FLUXO, PERMITINDO VENTILAÇÃO COM BAIXO FLUXO EM TODOS OS GASES. CHAVE MECÂNICA OU ELETRÔNICA PARA SELEÇÃO DA MISTURA COM O₂ ENTRE N₂O E AR COMPRIMIDO. SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA HIPÓXIA GARANTINDO 25% DE OXIGÊNIO NA MISTURA COM ÓXIDO NITROSO PARA O FGF. CORTE NO FORNECIMENTO DE N₂O DIANTE DE BAIXA PRESSÃO DE O₂. INDICADOR DO FLUXO TOTAL AJUSTADO. VÁLVULA PARA FLUXO DIRETO DE O₂. UM VAPORIZADOR CALIBRADO PARA SEVOFLURANO. SISTEMA RESPIRATÓRIO DEVERÁ SER AUTOCLAVÁVEL DE RÁPIDA MONTAGEM E DESMONTAGEM SEM USO DE FERRAMENTAS. COM SISTEMA DE AQUECIMENTO ATIVO OU OUTRO QUE EVITE O ACÚMULO DE CONDENSAÇÃO DE ÁGUA NO INTERIOR DO CIRCUITO RESPIRATÓRIO. CANISTER COM NÍVEL DE TRANSPARÊNCIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800G DE CAL SODADA. SENSORES DE FLUXO AUTOCLAVÁVEIS. CÉLULA DE OXIGÊNIO LOCALIZADA NO INTERIOR DO EQUIPAMENTO SEM CONEXÕES EXTERNAS. VÁLVULA APL VISUALMENTE GRADUADA, COM FUNCIONAMENTO INDEPENDENTE DA VENTILAÇÃO CONTROLADA. COM TRÊS GAVETAS NO MÍNIMO. POSSIBILIDADE FUTURA DE MÓDULO DE AGENTES				
---	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

ANESTÉSICOS CONECTADO DIRETAMENTE NO EQUIPAMENTO, NÃO PERMITINDO EQUIPAMENTOS STAND ALONE DE TECNOLOGIA SIDESTREAM, COM MONITORIZAÇÃO DAS FRAÇÕES INSPIRADAS E EXPIRADAS DE SEVOFLURANO, ISOFLURANO E DOS GASES N2O, CO2 E OXIGÊNIO, IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO AGENTE ANESTÉSICO. ACESSÓRIOS: O APARELHO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO POR UM CIRCUITO RESPIRATÓRIO EM TAMANHO ADULTO E OUTRO EM TAMANHO PEDIÁTRICO, CORRUGADO EXTERNAMENTE, LISO INTERNAMENTE, PERMITINDO ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR; BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL; MANGUEIRAS DE EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO, ÓXIDO NITROSO E AR COMPRIMIDO; MANUAL OPERACIONAL NA LÍNGUA PORTUGUESA E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO. - MONITOR MULTIPARÂMETRO PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, COM A MESMA MARCA DO APARELHO DE ANESTESIA PARA FINS DE PADRONIZAÇÃO E AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TELA COLORIDA, TAMANHO MÍNIMO DE QUINZE (15) POLEGADAS (MEDIDA DIAGONAL), RESOLUÇÃO DO DISPLAY MÍNIMA DE 1280 X 700 PIXELS. COM ACESSO AS FUNÇÕES ATRAVÉS DO TOQUE NA TELA (TOUCH SCREEN). COM NO MÍNIMO VISUALIZAÇÃO DE 10 CURVAS E POSSIBILIDADE DE NÚMEROS GRANDES. DEVERÁ POSSUIR GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP21; DEVERÁ POSSUIR POSSIBILIDADE DE VISOR SECUNDÁRIO (TELA ESCRAVA). DEVE POSSUIR MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E TABULARES PARA, PELO MENOS, 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, ALÉM DE POSSUIR MEMÓRIA DE EVENTOS DE ALARMES. DEVERÁ APRESENTAR SISTEMA DE REGISTRO DOS SINAIS VITAIS ATRAVÉS DE TABELA DE ALERTA PRECOCE (EWS OU NEWS), PARA PACIENTES ADULTOS. COMUNICAÇÃO COM CENTRAL DE MONITORES, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO, ATRAVÉS DE REDE FÍSICA CABEADA, FORNECENDO DADOS GRÁFICOS E NUMÉRICOS ONLINE PARA A CENTRAL OU SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, PLENAMENTE COMPATÍVEL COM O PROTOCOLO HL7. QUE POSSUA TELA OU VISOR COM OXICARDIORRESPIROGRAMA. GABINETE DO EQUIPAMENTO: OS MÓDULOS, SE REMOVÍVEIS, DEVEM SER DE INSTALAÇÃO DIRETA NO MONITOR E/OU RACK EXTERNO SEPARADO DA UNIDADE PRINCIPAL PARA ADIÇÃO DE MÓDULOS EXTRAS. BATERIA DE LÍTIO COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO DE 150 MINUTOS. ELETROCARDIOGRAMA (ECG). PROTEÇÃO CONTRA				
---	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

DESFIBRILADOR E APARELHO ELETROCARDIOGRÁFICO. DETECÇÃO E REJEIÇÃO AUTOMÁTICA DE MARCA-PASSO. DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO CABO DE ECG; DETECÇÃO DE ARRITMIAS NO MÍNIMO ARRITMIAS: ASSISTOLIA, BRADICARDIA, TAQUICARDIA, FIBRILAÇÃO VENTRICULAR E ATRIAL, TAQUICARDIA VENTRICULAR, COUPLET, BIGEMINIA, TRIGEMINIA; ANÁLISE DO SEGMENTO ST EM TODAS AS DERIVAÇÕES. FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: 30 A 250 BPM. ALARMES DE MÍNIMA E MÁXIMA FREQUÊNCIA CARDÍACA. COMPATIBILIDADE COM CABOS DE PACIENTE DE 3 E 5 VIAS (LEADS). POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO DE 12 DERIVAÇÕES OXIMETRIA (SPO2). COM TECNOLOGIA NELLCOR, MASIMO OU PRÓPRIA DA MARCA. VISUALIZAÇÃO DA CURVA PLETISMOGRÁFICA; INDICAÇÃO NUMÉRICA DOS VALORES DE SATURAÇÃO E PULSO. ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS DE SPO2 E FC (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR. CONEXÃO NO EQUIPAMENTO DE SENSOR OU CABO EXTENSOR DE SPO2 DEVERÁ SER RETANGULAR OU SIMILAR, EVITANDO A POSSIBILIDADE DE GIRO DO MESMO AO INSERIR OU RETIRAR O SENSOR/CABO PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) MODOS DE MEDIDA: MANUAL, AUTOMÁTICA E OU STAT; DEVE APRESENTAR OS VALORES DE PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA (PAS), PRESSÃO ARTERIAL DIASTÓLICA (PAD) E PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA (PAM); FAIXA DE MEDIDA DE: PACIENTES ADULTOS DE PELO MENOS 10 A 250 MMHG / PEDIÁTRICOS DE PELO MENOS 10 A 180 MMHG; INTERVALO DE MEDIDAS: PELO MENOS DE 1 MINUTOS A 120 MINUTOS. DEVE POSSUIR LIMITAÇÃO DA PRESSÃO DE INSUFLAÇÃO DE ACORDO COM O TIPO DE PACIENTE SELECIONADO (ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONTAL). PRESSÃO INVASIVA COM DOIS CANAIS DE MEDIÇÃO. CAPACIDADE DE MEDIR, NO MÍNIMO: ART, PAR, PAD, PAE, PIC, PAP, PVD, PVC, CAU, CVU OU NOMENCLATURA EQUIVALENTE, FAIXA DE MEDIDA: -10 A 300 MMHG, RESOLUÇÃO: 1 MMHG; DEMONSTRAR CÁLCULO DA VARIAÇÃO DA PRESSÃO DE PULSO (DELTA PP, PPV OU EQUIVALENTE). TEMPERATURA COM DOIS CANAIS DE MEDIÇÃO COM FAIXA DE MEDIDA DE 10° A 45°C; DEVE PERMITIR A MEDIDA DA TEMPERATURA POR SENSOR ADERIDO NA PELE DO PACIENTE, OU ATRAVÉS DE CAVIDADES (DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO UM TERMÔMETRO CUTÂNEO, UM TERMÔMETRO ESOFÁGICO E UM TERMÔMETRO RETAL); ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS); TRANSMISSÃO NEUROMUSCULAR DEVE MONITORAR, APRESENTANDO OS DADOS NO DISPLAY DO MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, O NÍVEL DE TRANSMISSÃO NEUROMUSCULAR, NO MODO MÍNIMO DE TOF, DURANTE OS				
--	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	PROCEDIMENTOS. ALÉM DOS PARÂMETROS EXIGIDOS, QUE O MONITOR TENHA A POSSIBILIDADE FUTURA DE ANÁLISE DE GASES E DE MONITORIZAÇÃO DO NÍVEL DE CONSCIÊNCIA COM TECNOLOGIA BIS OU SEMELHANTE, ASSIM COMO DEBITO CARDÍACO. EQUIPAMENTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. MINISTRAR TREINAMENTOS PARA USUÁRIOS; INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP - cota				
3	APARELHO DE ANESTESIA COMPOSTO POR VENTILADOR ELETRÔNICO, ROTÂMETRO COM INDICAÇÃO DIGITAL DE FLUXO, VAPORIZADORES CALIBRADOS E FILTRO AUTOLAVÁVEL. DESTINADO A PACIENTES DE TODAS AS CATEGORIAS. DEVERÁ TER GABINETE EM MATERIAL NÃO SUJEITO A OXIDAÇÃO, COM GAVETAS, MESA DE TRABALHO, SUPERFÍCIE SUPERIOR PARA APOIO DE MONITORES, SISTEMA DE RODÍZIOS COM FREIOS. DEVERÁ POSSUIR DISPLAY LCD/LED NO MÍNIMO DE 15 POLEGADAS COLORIDO. AO LIGAR, DEVERÁ FAZER TESTES AUTOMÁTICOS, PARA DETECÇÃO DE ERROS E VAZAMENTOS; COMPENSAÇÃO DE COMPLACÊNCIA DO SISTEMA, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT OU 220V; BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS. TECNOLOGIA DE FOLE ASCENDENTE, TURBINA OU REFLETOR DE VOLUME; POSSIBILIDADE DE SISTEMA DE EXAUSTÃO DE GASES; MONITORAÇÃO DE AGENTES ANESTÉSICO NA TELA DO EQUIPAMENTO. VENTILADOR ELETRÔNICO COM MODO CONTROLADO A PRESSÃO (PCV), CONTROLADOS A VOLUME (VCV, IPPV), PRESSÃO REGULADA CONTROLADO A VOLUME (PRVC, AUTOFLOW OU SIMILAR); VENTILAÇÃO INTERMITENTE SINCRONIZADA (SMIV), VENTILAÇÃO COM PRESSÃO DE SUPORTE (PSV) COMO MODO DE BACKUP DE APNEIA E VENTILAÇÃO MANUAL. DEVE APRESENTAR SAÍDA INDEPENDENTE PARA O DESVIO DO FLUXO DE GASES FRESCOS DO FILTRO CIRCULAR PARA SISTEMA DE VENTILAÇÃO ABERTO COM SISTEMA DE SELEÇÃO. AJUSTE DE VOLUME CORRENTE DE 20 A 1500ML, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE 5 A 80RPM, PEEP DE 0(DESLIGADO) E NO MÍNIMO DE 4 A 30CMH2O, PAUSA INSPIRATÓRIA DE 5 A 60%, PRESSÃO INSPIRATÓRIA DE 5 A 60CMH2O, TRIGGER POR FLUXO DE NO MÍNIMO 0,5 A 9LMP. MONITORAÇÃO DE VOLUME CORRENTE, VOLUME MINUTO, FIO2, PRESSÃO DE PICO, MÉDIA E PEEP. GRÁFICOS DE PXT, FXT E LOOPS DE PXV E FXV. ALARMES DE PRESSÃO DE PICO, PEEP, FIO2, VOLUME MINUTO, APNEIA, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, BAIXA PRESSÃO DE O2. O ROTÂMETRO DEVERÁ TER INDICAÇÃO DIGITAL DE FLUXO, PERMITINDO VENTILAÇÃO COM BAIXO FLUXO EM TODOS OS GASES. CHAVE ELETRÔNICA OU MECÂNICA PARA MISTURA DE O2 DO N2O E AR COMPRIMIDO. SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA HIPÓXIA GARANTINDO 25% DE OXIGÊNIO NA MISTURA COM OXIDO NITROSO PARA O FGF. CORTE NO FORNECIMENTO DE N2O SE HOUVER BAIXA PRESSÃO DE O2. INDICADOR DE FLUXO TOTAL AJUSTADO. VÁLVULA PARA FLUXO DIRETO DE O2. DOIS VAPORIZADORES UM PARA SEVOFLURANO E OUTRO ISOFLURANO. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA AQUECIMENTO ATIVO OU SIMILAR PARA EVITAR ACUMULO DE CONDENSADO NO INTERIOR DO CIRCUITO VENTILATÓRIO. CANISTER TRANSPARENTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800G DE CAL SODADA. SENSORES	UN		1	R\$ 337.948,89



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

DE FLUXO AUTOCLAVÁVEIS. VÁLVULA APL VISUALMENTE GRADUADA, COM FUNCIONAMENTO INDEPENDENTE DA VENTILAÇÃO CONTROLADA. ACESSÓRIOS: DEVERÁ ACOMPANHAR DOIS CIRCUITOS VENTILATÓRIOS ADULTO EM SILICONE, CORRUGADO EXTERNAMENTE E LISO INTERNAMENTE, PERMITINDO ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM AUTOCLAVE. BALÃO EM SILICONE PARA VENTILAÇÃO MANUAL; MANGUEIRAS DE EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO, ÓXIDO NITROSO E AR COMPRIMIDO. MONITOR MULTIPARÂMETRO COM MÓDULO BIS (ÍNDICE BISPECTRAL) E MÓDULO TOF (TRAIN OF FOUR) MONITOR MULTIPARÂMETRO MODULAR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO, SEM RACK EXTERNO PARA MONITORAÇÃO DE PACIENTES E COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ECG, RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, SPO2, PNI, PRESSÃO INVASIVA, CAPNOGRAFIA, ANALISADOR DE GASES ANESTÉSICOS, MÓDULO BIS E MÓDULO TOF. O MONITOR DEVE POSSUIR OS PARÂMETROS DE BIS PARA AVALIAR O NÍVEL DE CONSCIÊNCIA DO PACIENTE E O E TOF PARA AVALIAR O NÍVEL DE RELAXAMENTO MUSCULAR. DISPLAY DE LCD OU LED COM NO MÍNIMO 12 POLEGADAS; SENSÍVEL AO TOQUE, COM CAPACIDADE DE APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DE 6 CURVAS; POSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO DE INTEGRAÇÃO COM CENTRAL DE MONITORAÇÃO BIDIRECIONAL E QUE POSSIBILITE SOLUÇÃO DE INTERFAÇEAMENTO ONLINE DE DADOS DE MONITORAÇÃO INCLUINDO PARÂMETROS GRÁFICOS PARA O SISTEMA DO HOSPITAL, ATRAVÉS DE PROTOCOLO HL7 BIDIRECIONAL; CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA DA TELA CONFORME DISPONIBILIDADE DO PARÂMETRO, COM NO MÍNIMO 01 CONFIGURAÇÃO PRÉ-PROGRAMADA E GRAVADA NA TELA. TENDÊNCIAS GRÁFICAS E NUMÉRICAS DE 24 HORAS, COM GRÁFICO DE MINI TENDÊNCIAS NA TELA DE MONITORAÇÃO EM TEMPO REAL. DEVE POSSIBILITAR INTERFACE COM OUTROS EQUIPAMENTOS TAIS COMO TELA ESCRAVA OU VENTILADOR PULMONAR. ALIMENTAÇÃO BIVOLT OU 220V, BATERIA DE LÍCIO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 30 MINUTOS. DEVE ACOMPANHAR OBRIGATORIAMENTE OS SEGUINTE MÓDULOS: ECG: MONITORAÇÃO DE ECG COM APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DE 03 TRAÇADOS; SELEÇÃO DE 3 OU 7 DERIVAÇÕES; ESCALA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA DE 20 A 300 BPM; DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE PULSO DO MARCA-PASSO; DETECÇÃO DO SEGMENTO ST; ANÁLISE DE ARRITMIAS ENTRE ELAS BRADICARDIA, TAQUICARDIA, FIBRILAÇÃO VENTRICULAR E ATRIAL; PROTEÇÃO QUANTO A DESCARGA DE DEFIBRILADOR E BISTURI ELÉTRICO; ALARME AUDIOVISUAL AJUSTÁVEL, ANÁLISE DE QT/QC. RESPIRAÇÃO: CONTROLE DA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA POR IMPEDÂNCIA TORÁCICA COM CURVAS DE TENDÊNCIA; ESCALA DE 6 A 120 MPM; ALARME ÁUDIO VISUAL DE APNEIA. TEMPERATURA: DOIS CANAIS DE TEMPERATURA COM ESCALA DE 10 A 45 GRAUS; ALARMES AUDIOVISUAIS AJUSTÁVEIS DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA. OXIMETRIA: TECNOLOGIA NELLCOR OU MASSIMO, COM TECNOLOGIA QUE REDUZA A INTERFERÊNCIA CAUSADA POR MOVIMENTO E LUMINOSIDADE, ALARME AUDIOVISUAL AJUSTÁVEL PARA ALTA E BAIXA SPO2. PRESSÃO NÃO INVASIVA: MÉTODO OSCILOMÉTRICO, MODOS DE OPERAÇÃO MANUAL E AUTOMÁTICO; ESCALAS DE 20 A 260MMHG; ALARME AUDIOVISUAL PARA MÍNIMA E MÁXIMA PRESSÃO				
---	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	ARTERIAL. PRESSÃO INVASIVA: 02 CANAIS DE PRESSÃO INVASIVA COM ESCALA DE VALORES DE -40 A 320MMHG, ALARME AUDIOVISUAL PARA ALTA E BAIXA PRESSÃO ARTERIAL. ANÁLISE AUTOMÁTICA DA VARIAÇÃO DE PRESSÃO DE PULSO, DELTA PP. AGENTE ANESTÉSICO: MONITORAÇÃO DE GASES ANESTÉSICOS E IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO AGENTE UTILIZADO (SEVOFLURANO, ISOFLURANO, DESFLURANO ETC...). INDICAÇÃO NO MONITOR DAS CONCENTRAÇÕES DE GASES INSPIRADOS, EXPIRADOS DE O2 E CO2, BEM COMO CURVAS E TENDÊNCIAS. INDICAÇÃO NO MONITOR DA FRAÇÃO DA MISTURA, ALARME AUDIOVISUAL PARA ETCO2. EQUIPAMENTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. MINISTRAR TREINAMENTOS PARA USUÁRIOS; INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS				
4	BISTURI ELÉTRICO (A PARTIR DE 151 W) - BISTURI ELÉTRICO, MODELO: RADIOFREQUÊNCIA, MODO DE OPERAÇÃO MONOPOLAR: MONOPOLAR, POTÊNCIA MÁXIMA CORTE MONOPOLAR: DE 151 A 200 W, TIPO DE COAGULAÇÃO: COAGULAÇÃO E SPRAY, TIPO DE CORTE: CORTE PURO E NO MÍNIMO 3 MISTOS, MODO DE OPERAÇÃO: BIPOLAR E MICRO, OUTROS COMPONENTES: ALARME, MEMÓRIA, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL C, COAGULADOR ARGÔNIO. DESCRITIVO COMPLEMENTAR: GERADOR COM POTÊNCIA DE 300W, MICRO CONTROLADO POR MICROPROCESSADORES CAPAZ DE LER A IMPEDÂNCIA DOS TECIDOS NOS MODOS BIPOLAR E CORTE, ALTERANDO A VOLTAGEM E A CORRENTE, MANTENDO ASSIM A CONSISTÊNCIA DA POTÊNCIA NOS DIFERENTES CORTES DE TECIDOS, ISSO REDUZ A DISPERSÃO TÉRMICA NOS TECIDOS ADJACENTES. UN. 21 DEVE POSSUIR TECNOLOGIA QUE PROTEJA O PACIENTE CONTRA QUEIMADURAS EM LOCAIS ALTERNATIVOS, PRINCIPALMENTE COM O USO DE ELETRODOS DE ECG. OS CONTROLES DE ENERGIA PODEM SER AJUSTADOS ATRAVÉS DOS PAINÉIS COM MEMBRANAS A PROVA D ÁGUA COM LEITURA DIGITAL DE POTÊNCIA. ACIONAMENTO DE ENERGIA ATRAVÉS DA CANETA MONOPOLAR E ATRAVÉS DOS PEDAIS. AJUSTES INDEPENDENTES DAS FUNÇÕES E DAS SAÍDAS DE ENERGIA MONOPOLAR. PODERÁ SER UTILIZADO EM PEQUENAS, MEDIAS E GRANDES CIRURGIAS, CIRURGIAS CONVENCIONAIS E VIDEOCIRURGIA. PARA OS MODOS DE CORTE, COAGULAÇÃO E BIPOLAR EM CIRURGIAS LAPAROSCÓPICAS. AS SAÍDAS DE CORTE BAIXO E COAGULAÇÃO BAIXA UTILIZAM VOLTAGENS MAIS BAIXAS PARA REDUZIR OS RISCOS DA ELETROCIRURGIA. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: MEMORIZA A ÚLTIMA POTÊNCIA EM CASO DE INTERRUPTÃO CIRÚRGICA, PERMITE DOIS CIRURGIÕES COAGULAREM SIMULTANEAMENTE, MÓDULOS MONOPOLARES E BIPOLAR INDEPENDENTES, PERMITE O USO DE PEDAL MONOPOLAR E BIPOLAR, PERMITE O USO DE PINÇAS MONOPOLARES, MONITORA O CONTROLE DE IMPEDÂNCIA NO ELETRODO DE RETORNO DO PACIENTE (PLACA). MODOS DE OPERAÇÃO: BIPOLAR (BAIXO, MÉDIO E MACRO), MONOPOLAR (CORTE E COAGULAÇÃO). O EQUIPAMENTO DEVE DISPOR DE DUAS SAÍDAS MONOPOLARES (CANETAS E VIDEOCIRURGIA), UMA SAÍDA BIPOLAR E UMA ENTRADA PARA USO DE PLACAS DESCARTÁVEIS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO GERADOR: CORTE PURO: 300W; BLEND 1: 250W; BLEND 2: 200W; BLEND 3: 150W; COAGULAÇÃO: 120W; BIPOLAR ENTRE NO MÍNIMO	UND	1	5	R\$ 28.465,67



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	70W E NO MÁXIMO 100W. DEVE POSSUIR REGULADOR DE ALARME SONORO. DEVE SER COMPATÍVEL COM SISTEMA DE GÁS ARGÔNIO. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01 CARRO DE TRANSPORTE, 01 PEDAL MONOPOLAR, 01 PEDAL BIPOLAR, 02 (DOIS) CABOS PARA ELETRODO DE RETORNO PACIENTE/PLACA E 02 ADAPTADORES UNIVERSAL PARA CIRURGIA LAPAROSCÓPICA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVE SER COMPATÍVEL COM A REDE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA LOCAL. DEVE ATENDER AS NORMAS NBR IEC 60601-1 E NBC IEC 60601-2-2. MINISTRAR TREINAMENTOS PARA USUÁRIOS; INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO; GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES. AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS				
5	BISTURI ELÉTRICO (A PARTIR DE 151 W) - BISTURI ELÉTRICO, MODELO: RADIOFREQUÊNCIA, MODO DE OPERAÇÃO MONOPOLAR: MONOPOLAR, POTÊNCIA MÁXIMA CORTE MONOPOLAR: DE 151 A 200 W, TIPO DE COAGULAÇÃO: COAGULAÇÃO E SPRAY, TIPO DE CORTE: CORTE PURO E NO MÍNIMO 3 MISTOS, MODO DE OPERAÇÃO: BIPOLAR E MICRO, OUTROS COMPONENTES: ALARME, MEMÓRIA, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL C, COAGULADOR ARGÔNIO. DESCRITIVO COMPLEMENTAR: GERADOR COM POTÊNCIA DE 300W, MICRO CONTROLADO POR MICROPROCESSADORES CAPAZ DE LER A IMPEDÂNCIA DOS TECIDOS NOS MODOS BIPOLAR E CORTE, ALTERANDO A VOLTAGEM E A CORRENTE, MANTENDO ASSIM A CONSISTÊNCIA DA POTÊNCIA NOS DIFERENTES CORTES DE TECIDOS, ISSO REDUZ A DISPERSÃO TÉRMICA NOS TECIDOS ADJACENTES. UN. 21 DEVE POSSUIR TECNOLOGIA QUE PROTEJA O PACIENTE CONTRA QUEIMADURAS EM LOCAIS ALTERNATIVOS, PRINCIPALMENTE COM O USO DE ELETRODOS DE ECG. OS CONTROLES DE ENERGIA PODEM SER AJUSTADOS ATRAVÉS DOS PAINÉIS COM MEMBRANAS A PROVA D ÁGUA COM LEITURA DIGITAL DE POTÊNCIA. ACIONAMENTO DE ENERGIA ATRAVÉS DA CANETA MONOPOLAR E ATRAVÉS DOS PEDAIS. AJUSTES INDEPENDENTES DAS FUNÇÕES E DAS SAÍDAS DE ENERGIA MONOPOLAR. PODERÁ SER UTILIZADO EM PEQUENAS, MEDIAS E GRANDES CIRURGIAS, CIRURGIAS CONVENCIONAIS E VIDEOCIRURGIA. PARA OS MODOS DE CORTE, COAGULAÇÃO E BIPOLAR EM CIRURGIAS LAPAROSCÓPICAS. AS SAÍDAS DE CORTE BAIXO E COAGULAÇÃO BAIXA UTILIZAM VOLTAGENS MAIS BAIXAS PARA REDUZIR OS RISCOS DA ELETROCIRURGIA. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: MEMORIZA A ÚLTIMA POTÊNCIA EM CASO DE INTERRUPÇÃO CIRÚRGICA, PERMITE DOIS CIRURGIÕES COAGULAREM SIMULTANEAMENTE, MÓDULOS MONOPOLARES E BIPOLAR INDEPENDENTES, PERMITE O USO DE PEDAL MONOPOLAR E BIPOLAR, PERMITE O USO DE PINÇAS MONOPOLARES, MONITORA O CONTROLE DE IMPEDÂNCIA NO ELETRODO DE RETORNO DO PACIENTE (PLACA). MODOS DE OPERAÇÃO: BIPOLAR (BAIXO, MÉDIO E MACRO), MONOPOLAR (CORTE E COAGULAÇÃO). O EQUIPAMENTO DEVE DISPOR DE DUAS SAÍDAS MONOPOLARES (CANETAS E VIDEOCIRURGIA), UMA SAÍDA BIPOLAR E UMA ENTRADA PARA USO DE PLACAS DESCARTÁVEIS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO GERADOR: CORTE PURO: 300W; BLEND 1: 250W; BLEND 2: 200W; BLEND 3: 150W; COAGULAÇÃO: 120W; BIPOLAR ENTRE NO MÍNIMO 70W E NO MÁXIMO 100W. DEVE POSSUIR REGULADOR DE ALARME SONORO. DEVE SER COMPATÍVEL COM SISTEMA DE	UND	1	1	R\$ 28.465,67



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	GÁS ARGÔNIO. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01 CARRO DE TRANSPORTE, 01 PEDAL MONOPOLAR, 01 PEDAL BIPOLAR, 02 (DOIS) CABOS PARA ELETRODO DE RETORNO PACIENTE/PLACA E 02 ADAPTADORES UNIVERSAL PARA CIRURGIA LAPAROSCÓPICA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVE SER COMPATÍVEL COM A REDE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA LOCAL. DEVE ATENDER AS NORMAS NBR IEC 60601-1 E NBC IEC 60601-2-2. MINISTRAR TREINAMENTOS PARA USUÁRIOS; INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO; GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP - cota				
6	CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR COM MARCA PASSO CARDIOVERSOR OFERECENDO MODOS DE DESFIBRILAÇÃO SINCRONIZADA E NÃO SINCRONIZADA, COM FUNÇÃO DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA (DEA) E FUNÇÃO MARCAPASSO. DEVERÁ PERMITIR DESFIBRILAÇÃO DESDE 1J ATÉ 360J, COM ONDA EXPONENCIAL TRUNCADA BIFÁSICA COM COMPENSAÇÃO DE IMPEDÂNCIA. A DESCARGA DEVERÁ SE DAR POR PÁS QUE INCLUAM AS OPÇÕES PEDIÁTRICA E ADULTO NAS MESMAS PÁS DE CHOQUE, APENAS REMOVENDO O ADAPTADOR. PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO, O CARDIOVERSOR DEVERÁ POSSUIR TELA LCD DE PELO MENOS 8,4 POLEGADAS DE ALTA DEFINIÇÃO, E POSSUIR IMPRESSORA TÉRMICA PARA REGISTRO DO SINAL DE ECG. DEVERÁ POSSUIR MODO MARCA PASSO, FIXO E SOB DEMANDA, COM FORMA DE ONDA DE PULSO MONOFÁSICO DE ONDA QUADRADA, COM TAXA DE 40PPM-170PPM. O TEMPO DE CARGA DEVERÁ SER INFERIOR A 5 SEGUNDOS PARA 200J E INFERIOR A 8 SEGUNDOS PARA 360J, CONSIDERANDO A BATERIA NOVA E TOTALMENTE CARREGADA. DEVERÁ POSSUIR ALIMENTAÇÃO DE 100-240V E BATERIAS DE ÍONS DE LÍTIO QUE PERMITAM PELO MENOS 4H DE MONITORAÇÃO, COM TEMPO DE CARREGAMENTO IGUAL OU INFERIOR A 3 HORAS. O GRAU MÍNIMO DE PROTEÇÃO IP DEVERÁ SER DE IP54, E O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES DE AMBULÂNCIA DA UE EN1789:20. PARA FACILITAR O TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO, O PESO NÃO DEVERÁ EXCEDER 5,5 KG. MINISTRAR TREINAMENTOS PARA USUÁRIOS; INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	1	2	R\$ 21.002,33
7	CARRO MACA SIMPLES - ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA EM AÇO - LEITO EM AÇO INOXIDÁVEL, ELEVACÃO HIDRÁULICA, COM SUPORTE DE SORO, COLCHONETE COM CAPACIDADE DE ATÉ 250 KG. MINISTRAR TREINAMENTOS PARA USUÁRIOS; INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO; GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1	2	R\$ 2.542,78
8	SISTEMA DE VÍDEO-ENDOSCOPIA/COLONOSCOPIA CENTRAL PROCESSADORA DE VÍDEO – COM ALTA DEFINIÇÃO FULL HD. MEMÓRIA INTERNA DE NO MÍNIMO 2GB + PEN DRIVE DE 2 GB COM CONEXÃO USB PARA ARMAZENAGEM DE FOTOS. COMPATÍVEL COM CROMOENDOSCOPIA ÓPTICA E DIGITAL, TELA CHEIA, AJUSTE DE COR, CONTRASTE, ÍRIS, CONTROLE DE GANHO AUTOMÁTICO, GRAVAÇÃO DE IMAGEM NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DE MEMÓRIA PORTÁTIL (PEN DRIVE) OU CARTÃO DE MEMÓRIA. SAÍDAS DE IMAGEM DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO NO MÍNIMO DVI-D OU SDI.	UN	1	1	R\$ 511.535,02



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

COMPATÍVEL COM ENDOSCÓPIO E COLONOSCÓPIO. COM FONTE DE LUZ INTEGRADA OU SEPARADA DE XENON 300W (COM ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA) OU 4 LEDS, COM VIDA ÚTIL APROXIMADA DE 500 HORAS. RESFRIAMENTO POR AR FORÇADO. CONTROLE DO NÍVEL DA INTENSIDADE LUMINOSA. POSSUIR AJUSTE AUTOMÁTICO DE BRILHO. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 100 – 240 VAC (+/- 10%) FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. POSSUIR BOMBA DE INSUFLAÇÃO DE AR E ÁGUA INTEGRADA. POSSUIR ALTERNÂNCIA DE AO MENOS 3 (TRÊS) NÍVEIS PRESSÃO DE FORNECIMENTO DE AR. BALANÇO DE BRANCO AUTOMÁTICO. COM MAGNIFICAÇÃO ELETRÔNICA DE 1.5X. REDUÇÃO DE RUÍDOS. FUNÇÃO ESPECIAL QUE POSSIBILITA A VISUALIZAÇÃO DE MICROESTRUTURAS E VASOS, CONGELAMENTO DE IMAGENS E SELEÇÃO AUTOMÁTICA DA IMAGEM MAIS NÍTIDA. - MONITOR DE VÍDEO GRAU MÉDICO – UNIDADE COM 24 POLEGADAS COM TELA EM LCD OU LED, COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.920 X, 1.080 (ALTA DEFINIÇÃO), AJUSTE DE COR, CONTRASTE, BRILHO, COM ENTRADAS DE SINAL DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO, DVI, SDI E ANALÓGICA DE RGB Y/C, VGA, 100-240V. 16,7 MILHÕES DE CORES; SINAIS DE ENTRADA COMPATÍVEIS COM A PROCESSADORA DE IMAGENS. ACOMPANHA CABOS, ADAPTADORES E MANUAIS. - VIDEOCOLONOSCÓPIO FLEXÍVEL – COMPATÍVEL COM A PROCESSADORA DE VÍDEO, TOTALMENTE À PROVA DE ÁGUA SEM A NECESSIDADE DE TAMPA DE VEDAÇÃO PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL, COM CHIP DE IMAGEM CMOS OU CCD COLORIDO DE ALTA DEFINIÇÃO FULL HD; DEVERÁ POSSUIR BOTÃO PARA CONGELAMENTO E CAPTURA DE IMAGENS; SER TOTALMENTE SUBMERSÍVEL E ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE ÓXIDO DE ETILENO, ORTOFTALALDEÍDO, GLUTARALDEÍDO OU ÁCIDO PERACÉTICO. DEVE POSSUIR CANAL AUXILIAR DE ÁGUA PARA IRRIGAÇÃO. TUBO DE INSERÇÃO COM DIÂMETRO DE 12,8MM A 13,2MM, CANAL DE INSTRUMENTOS DE 3,7MM E COMPRIMENTO DE TRABALHO DE 168 CM A 170 CM, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 198,00 CM. ÂNGULO DO CAMPO DE VISÃO DE 140°, ANGULAÇÕES PARA CIMA DE 180° E PARA BAIXO DE 150° (MÍNIMO) E DIREITA E ESQUERDA DE 160°. INCLUI ESCOVAS DE LIMPEZA, VÁLVULAS, E MANUAL DE OPERAÇÕES. - VIDEOGASTROSCÓPIO FLEXÍVEL COMPATÍVEL COM A PROCESSADORA DE VÍDEO, TOTALMENTE À PROVA DE ÁGUA SEM A NECESSIDADE DE TAMPA DE VEDAÇÃO PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL, COM CHIP DE IMAGEM CMOS OU CCD COLORIDO DE ALTA DEFINIÇÃO FULL HD; DEVERÁ POSSUIR				
--	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	BOTÃO PARA CONGELAMENTO E CAPTURA DE IMAGENS; SER TOTALMENTE SUBMERSÍVEL E ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE ÓXIDO DE ETILENO, ORTOFTALALDEÍDO, GLUTARALDEÍDO OU ÁCIDO PERACÉTICO. TUBO DE INSERÇÃO COM DIÂMETRO PODENDO VARIAR DE 9,2 A 9,8MM, CANAL DE INSTRUMENTOS DE 2,8MM E COMPRIMENTO DE TRABALHO PODENDO VARIAR DE 1030MM A 1100MM. ÂNGULO DO CAMPO DE VISÃO DE 140°, ANGULAÇÕES PARA CIMA 210°, PARA BAIXO PODENDO VARIAR DE 90° A 210° E DIREITA E ESQUERDA PODENDO VARIAR DE 100° A 120°; INCLUI ESCOVAS DE LIMPEZA, VÁLVULAS, E MANUAL DE OPERAÇÕES. – CARRINHO PARA ACONDICIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ENDOSCOPIA QUE ACOMODE TODOS OS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA; ESTRUTURA RÍGIDA E RESISTENTE CONFECCIONADO EM TUBOS E CHAPAS DE AÇO-CARBONO; LATERAIS E FUNDOS FECHADOS COM CHAPAS (ENCAIXADOS); BRAÇO ARTICULADO PARA MONITORES LCD, PADRÃO VESA; PRATELEIRA PARA O TECLADO COM CORREDIÇAS; COM QUATRO RODÍZIOS 100 MM DOIS COM FREIOS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C, PINTURA TEXTURIZADO. - TESTE DE VAZAMENTO QUE CONECTE AOS TUBOS FLEXÍVEIS DA EMPRESA VENCEDORA. - NOBREAK COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 2000VA/1400 W, CONTROLADO POR DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS), FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA E COM CONTROLE DIGITAL, SINALIZAÇÃO VISUAL COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EQUIPAMENTO, DA BATERIA E DA REDE ELÉTRICA, BATERIAS SELADAS A PROVA DE VAZAMENTO, GERENCIAMENTO DA BATERIA QUE AVISA QUANDO DEVERÁ SER SUBSTITUÍDA, ESTABILIDADE NA FREQUÊNCIA DE SAÍDA, FREQUÊNCIA DE SAÍDA DO NOBREAK, VENTILADOR INTERNO CONTROLADO DE ACORDO COM O CONSUMO DE CARGA E DA TEMPERATURA DO NOBREAK, MÍNIMO DE OITO TOMADAS NA, SAÍDA, BIVOLT AUTOMÁTICO NA ENTRADA, INTERFACE DE COMUNICAÇÃO USB. MINISTRAR TREINAMENTOS PARA USUÁRIOS; INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES. AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS				
9	FOCO CIRÚRGICO FIXO DE TETO, COM DUAS CÚPULAS, PARA USO EM SALA CIRÚRGICA COM DUAS CÚPULAS COM GERAÇÃO DE LUZ ATRAVÉS DE TECNOLOGIA DE DIODOS EMISSORES DE LUZ (LED), ILUMINAÇÃO ISENTA DE INFRAVERMELHOS E ULTRAVIOLETAS; CÚPULAS COM ILUMINAÇÃO COMPOSTA POR CONJUNTO COM DIODOS EMISSORES DE LUZ (LED); ACIONAMENTO DA CÚPULA (LIG/DESL), E DE AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA NA PRÓPRIA CÚPULA OU NO BRAÇO CARDAN ACOPLADO À CÚPULA, COM INDICADOR DE NÍVEL DE LUMINOSIDADE; AJUSTE DE ILUMINAÇÃO DOS LED DE 40% A 100%, COM FUNÇÃO DE AJUSTE DE LUMINOSIDADE PARA CIRURGIAS	UND	1	6	R\$ 129.968,02



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	MINIMAMENTE INVASIVAS; NÍVEL DE ILUMINAÇÃO MÍNIMA DE 140.000 LUX EM CADA CÚPULA A 01(UM) METRO DE DISTÂNCIA, DE FORMA NATIVA SEM NECESSIDADE DE RECURSOS EXTRAS; AS CÚPULAS DEVEM TER NÍVEIS AJUSTES DE ILUMINAÇÃO INDEPENDENTES; TAMANHO DO CAMPO A 1 METRO DE DISTÂNCIA: 18 CM NO MÍNIMO; TAMANHO DO CAMPO A 50 CM (D50): 9,4 CM NO MÍNIMO; TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.500 °K, NO MÍNIMO; PROFUNDIDADE DE ILUMINAÇÃO DE PELO MENOS 75 CM; COM TECNOLOGIA QUE DIMINUA SOMBRA DURANTE O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) DE NO MÍNIMO 93; PROFUNDIDADE DE L1 E L2 COM 20% DE ILUMINAÇÃO NO MÍNIMO 83 CM; BRAÇOS DE ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; O BRAÇO DEVE PERMITIR MOVIMENTO DE GIRO DE 300°, NO MÍNIMO; CÚPULA METÁLICA OU DE MATERIAL LISO E ANTICORROSIVO; A CÚPULA DEVE APRESENTAR EMPUNHADEIRAS (PEGADORES) PARA MOVIMENTAÇÃO PELO CIRCULANTE DE SALA; A MANOPLA DEVE SER AUTOCLAVÁVEL: DURAÇÃO DE LED DE, NO MÍNIMO, 50.000 HORAS; OS LEDS DEVEM SER SUBSTITUÍDOS DE FORMA INDIVIDUAL; CADA CÚPULA DEVE TER NO MÍNIMO 60 LEDS; TAMANHO DA CÚPULA NO MÍNIMO 580 MM; ACESSÓRIOS: 03 (TRÊS) MANOPLAS ESTERILIZÁVEIS E AUTOCLAVÁVEIS POR CÚPULA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA 110 – 220 VAC/60HZ. POTÊNCIA MÁXIMA DE 80 W POR CÚPULA CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO EMITIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. MINISTRAR TREINAMENTOS PARA USUÁRIOS; INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES. AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS				
10	FOCO CIRÚRGICO FIXO DE TETO, COM DUAS CÚPULAS, PARA USO EM SALA CIRÚRGICA COM DUAS CÚPULAS COM GERAÇÃO DE LUZ ATRAVÉS DE TECNOLOGIA DE DIÓDOS EMISSORES DE LUZ (LED), ILUMINAÇÃO ISENTA DE INFRAVERMELHOS E ULTRAVIOLETAS; CÚPULAS COM ILUMINAÇÃO COMPOSTA POR CONJUNTO COM DIÓDOS EMISSORES DE LUZ (LED); ACIONAMENTO DA CÚPULA (LIG/DESL), E DE AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA NA PRÓPRIA CÚPULA OU NO BRAÇO CARDAN ACOPLADO À CÚPULA, COM INDICADOR DE NÍVEL DE LUMINOSIDADE; AJUSTE DE ILUMINAÇÃO DOS LED DE 40% A 100%, COM FUNÇÃO DE AJUSTE DE LUMINOSIDADE PARA CIRURGIAS MINIMAMENTE INVASIVAS; NÍVEL DE ILUMINAÇÃO MÍNIMA DE 140.000 LUX EM CADA CÚPULA A 01(UM) METRO DE DISTÂNCIA, DE FORMA NATIVA SEM NECESSIDADE DE RECURSOS EXTRAS; AS CÚPULAS DEVEM TER NÍVEIS AJUSTES DE ILUMINAÇÃO INDEPENDENTES; TAMANHO DO CAMPO A 1 METRO DE DISTÂNCIA: 18 CM NO MÍNIMO; TAMANHO DO CAMPO A 50 CM (D50): 9,4 CM NO MÍNIMO; TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.500 °K, NO MÍNIMO; PROFUNDIDADE DE	UND	1	2	R\$ 129.968,02



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	ILUMINAÇÃO DE PELO MENOS 75 CM; COM TECNOLOGIA QUE DIMINUA SOMBRA DURANTE O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) DE NO MÍNIMO 93; PROFUNDIDADE DE L1 E L2 COM 20% DE ILUMINAÇÃO NO MÍNIMO 83 CM; BRAÇOS DE ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; O BRAÇO DEVE PERMITIR MOVIMENTO DE GIRO DE 300°, NO MÍNIMO; CÚPULA METÁLICA OU DE MATERIAL LISO E ANTICORROSIVO; A CÚPULA DEVE APRESENTAR EMPUNHADEIRAS (PEGADORES) PARA MOVIMENTAÇÃO PELO CIRCULANTE DE SALA; A MANOPLA DEVE SER AUTOCLAVÁVEL: DURAÇÃO DE LED DE, NO MÍNIMO, 50.000 HORAS; OS LEDS DEVEM SER SUBSTITUÍDOS DE FORMA INDIVIDUAL; CADA CÚPULA DEVE TER NO MÍNIMO 60 LEDS; TAMANHO DA CÚPULA NO MÍNIMO 580 MM; ACESSÓRIOS: 03 (TRÊS) MANOPLAS ESTERILIZÁVEIS E AUTOCLAVÁVEIS POR CÚPULA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA 110 – 220 VAC/60HZ. POTÊNCIA MÁXIMA DE 80 W POR CÚPULA CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO EMITIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. MINISTRAR TREINAMENTOS PARA USUÁRIOS; INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP - cota				
11	MESA CIRÚRGICA MOTORIZADA COM COMANDO DOS MOVIMENTOS ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO A CABO DEVE POSSUIR PAINEL DE CONTROLE NA COLUNA DA MESA; BASE PARA DESLOCAMENTO EM FORMATO RETANGULAR COM QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 360°, DE MÍNIMO 5" DE DIÂMETRO; CAPACIDADE DE CARGA DE TRABALHO SEGURA PARA PACIENTES DE MÍNIMO 400 KG EM TODAS AS POSIÇÕES; TAMPO RÁDIO TRANSPARENTE EM FENOLITE DE ACORDO NORMA ABNT IEC 60601-1-3:2012, QUE POSSIBILITE A REALIZAÇÃO DE RAIOS X DURANTE O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PERMITINDO USO DE ARCO CIRÚRGICO EM TODA A EXTENSÃO DO TAMPO; BASE COM ESPAÇO PARA UTILIZAÇÃO DE APARELHO RADIOLÓGICO PORTÁTIL E ARCO CIRÚRGICO EM TODA SUA EXTENSÃO; COM CARENAGENS DO TAMPO, BASE E COLUNA, EM AÇO INOXIDÁVEL; RÉGUAS CORREDIÇAS LATERAIS PARA COLOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMPO DIVIDIDO EM SEGMENTOS, NO MÍNIMO: CABECEIRA, APOIO DORSAL, APOIO RENAL, ASSENTO E PERNEIRAS (BIPARTIDAS) COM SENSOR ANTICOLISÃO (PARA ACOPLAMENTO DE ACESSÓRIOS) (PERNAS COM MOVIMENTOS INDIVIDUAIS DE ELEVAÇÃO E ROTAÇÃO); SISTEMA DE FRENAGEM DA MESA ATRAVÉS DOS CONTROLES ELETRÔNICOS; COLUNA DE ELEVAÇÃO COMPOSTA NO MÍNIMO DE 02 COLUNAS. LARGURA DO TAMPO MÍNIMO: 550MM E COMPRIMENTO DO TAMPO MÍNIMO: 2015MM COM POSSIBILIDADE DESSES VALORES VARIAR EM 10% PARA CIMA OU PARA BAIXO.	UN	1	6	R\$ 109.381,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

BATERIAS INTERNAS, COM RECARGA AUTOMÁTICA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 05 DIAS; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA LÍQUIDOS: IPX4 (MÍNIMO); MOVIMENTOS DA MESA MOTORIZADOS: TRENDELEMBURG E REVERSO DE TRENDELEMBURG ANGULAÇÃO MÍNIMA DE 35°; INCLINAÇÃO LATERAL ESQUERDA E DIREITA MÍNIMA DE 18°; DESLOCAMENTO LONGITUDINAL MÍNIMO DE 300MM; DORSO COM MOVIMENTOS MÍNIMO DE: -20° E +80°; MOVIMENTO DE ELEVACÃO ACIONADO POR SISTEMA ELÉTRICO COM SENSORES ANTICOLISÃO; ELEVACÃO DE 1000MM OU SUPERIOR; ALTURA MÍNIMA: 700MM OU INFERIOR. POSSUIR RETORNO PONTO ZERO COM ACIONAMENTO TECLA ZERO ACIONADA PARA PRODUZIR UMA SEQUÊNCIA DE MOVIMENTOS ATÉ ATINGIR A POSIÇÃO ZERO (0) INICIAL OU UMA SEQUÊNCIA DE MOVIMENTOS, CONFORME A NECESSIDADE DO USUÁRIO OPCIONALMENTE, UMA DETERMINADA POSIÇÃO DA MESA CIRÚRGICA PODE SER MEMORIZADA E NOVAMENTE OBTIDA; TECLA DE FLEX E TECLA DE REFLEX; ATRAVÉS DE BOTÃO NO CONTROLE (S). ELEVACÃO RENAL DE MÍNIMO 100MM (ATRAVÉS DE MANIVELA NAS LATERAIS DA MESA); PERNAS REMOVÍVEIS COM MOVIMENTO MÍNIMO DE -90° / +10° (PNEUMÁTICOS). CABECEIRA COM MOVIMENTAÇÃO MÍNIMO + 45° / - 45° REMOVÍVEL (MECÂNICA). ACESSÓRIOS MÍNIMOS QUE ACOMPANHAM A MESA: 01(UM) PAR DE SUPORTES BRAÇO LONGO; 01(UM) ARCO DE NARCOSE EM AÇO INOX; 01(UM) PAR DE PORTA COXAS (PERNEIRAS) 01 (UM) CINTO FIXAÇÃO PACIENTE ENGATE RÁPIDO; 01 (UM) PAR DE BOTAS MECÂNICAS. CONDIÇÕES: (A) REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; (B) CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR IEC 60601; (C) CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E/OU ARMAZENAGEM; (D) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA TODOS OS ITENS A CONTAR DA DATA DE INSTALAÇÃO; (E) FORNECIMENTO DE MANUAIS TÉCNICOS DO EQUIPAMENTO CONTENDO: ESQUEMAS DE PLACAS DE CIRCUITO IMPRESSO, RELAÇÃO DE PEÇAS COM NÚMERO DE REFERÊNCIA (PARTNUMBER), VISTAS EXPLODIDAS, ROTINAS E PARÂMETROS DE CALIBRAÇÃO; APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS REFERENTES AO MODELO OFERTADO CONTENDO INCLUSIVE DADOS DIMENSIONAIS E DE ACABAMENTO; (F) TREINAMENTO DE OPERAÇÃO EM TODOS OS TURNOS DA INSTITUIÇÃO DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DO SETOR; (G) INSTALAÇÃO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR; (H) ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE PREFERENCIALMENTE LOCALIZADA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; E TODO TRANSPORTE OU DESLOCAMENTO NECESSÁRIO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, SERÁ RESPONSABILIDADE DO VENDEDOR, SEJA POR CUSTOS E/OU LOGÍSTICA; (I)				
---	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	NA PROPOSTA É NECESSÁRIO QUE APRESENTE A DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU REPRESENTANTE INDICANDO A EMPRESA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA; (J) OS PROPONENTES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE MENCIONAR EM SUA PROPOSTA TODOS OS ITENS ACIMA RELACIONADOS. OS ITENS NÃO INFORMADOS SERÃO CONSIDERADOS COMO NÃO ATENDIDOS. OS ITENS DEVERÃO SER COMPROVADOS ATRAVÉS DE CATÁLOGOS OU FOLHAS DE DADOS OFICIAIS DO FABRICANTE; (K) O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER AVALIADO PELA ÁREA USUÁRIA E PELO SERVIÇO DE ENGENHARIA CLÍNICA, SALVO SE JÁ POSSUIR PARECER ANTERIOR FAVORÁVEL PARA A MESMA MARCA E MODELO; (L) FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS POSTERIORMENTE AO VENCIMENTO DA GARANTIA DO(S) EQUIPAMENTO(S) EM EVIDÊNCIA, NO PERÍODO MÍNIMO DE 10 ANOS; (M) CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO (DESEMPENHO E SEGURANÇA ELÉTRICA, SE APLICÁVEL); (N) APLICAÇÃO DE TREINAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS. AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS				
12	MESA CIRÚRGICA MOTORIZADA COM COMANDO DOS MOVIMENTOS ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO A CABO .DEVE POSSUIR PAINEL DE CONTROLE NA COLUNA DA MESA; BASE PARA DESLOCAMENTO EM FORMATO RETANGULAR COM QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 360°, DE MÍNIMO 5" DE DIÂMETRO; CAPACIDADE DE CARGA DE TRABALHO SEGURA PARA PACIENTES DE MÍNIMO 400 KG EM TODAS AS POSIÇÕES; TAMPO RÁDIO TRANSPARENTE EM FENOLITE DE ACORDO NORMA ABNT IEC 60601-1-3:2012, QUE POSSIBILITE A REALIZAÇÃO DE RAIOS X DURANTE O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PERMITINDO USO DE ARCO CIRÚRGICO EM TODA A EXTENSÃO DO TAMPO; BASE COM ESPAÇO PARA UTILIZAÇÃO DE APARELHO RADIOLÓGICO PORTÁTIL E ARCO CIRÚRGICO EM TODA SUA EXTENSÃO; COM CARENAGENS DO TAMPO, BASE E COLUNA, EM AÇO INOXIDÁVEL; RÉGUAS CORREDIÇAS LATERAIS PARA COLOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMPO DIVIDIDO EM SEGMENTOS, NO MÍNIMO: CABECEIRA, APOIO DORSAL, APOIO RENAL, ASSENTO E PERNEIRAS (BIPARTIDAS) COM SENSOR ANTICOLISÃO (PARA ACOPLAMENTO DE ACESSÓRIOS) (PERNAS COM MOVIMENTOS INDIVIDUAIS DE ELEVAÇÃO E ROTAÇÃO); SISTEMA DE FRENAGEM DA MESA ATRAVÉS DOS CONTROLES ELETRÔNICOS; COLUNA DE ELEVAÇÃO COMPOSTA NO MÍNIMO DE 02 COLUNAS. LARGURA DO TAMPO MÍNIMO: 550MM E COMPRIMENTO DO TAMPO MÍNIMO: 2015MM COM POSSIBILIDADE DESSES VALORES VARIAR EM 10% PARA CIMA OU PARA BAIXO. BATERIAS INTERNAS, COM RECARGA AUTOMÁTICA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 05 DIAS; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA	UN	1	2	R\$ 109.381,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

LÍQUIDOS: IPX4 (MÍNIMO); MOVIMENTOS DA MESA MOTORIZADOS: TRENDELEMBURG E REVERSO DE TRENDELEMBURG ANGULAÇÃO MÍNIMA DE 35°; INCLINAÇÃO LATERAL ESQUERDA E DIREITA MÍNIMA DE 18°; DESLOCAMENTO LONGITUDINAL MÍNIMO DE 300MM; DORSO COM MOVIMENTOS MÍNIMO DE: -20° E +80°; MOVIMENTO DE ELEVAÇÃO ACIONADO POR SISTEMA ELÉTRICO COM SENSORES ANTICOLISÃO; ELEVAÇÃO DE 1000MM OU SUPERIOR; ALTURA MÍNIMA: 700MM OU INFERIOR. POSSUIR RETORNO PONTO ZERO COM ACIONAMENTO TECLA ZERO ACIONADA PARA PRODUZIR UMA SEQUÊNCIA DE MOVIMENTOS ATÉ ATINGIR A POSIÇÃO ZERO (0) INICIAL OU UMA SEQUÊNCIA DE MOVIMENTOS, CONFORME A NECESSIDADE DO USUÁRIO OPCIONALMENTE, UMA DETERMINADA POSIÇÃO DA MESA CIRÚRGICA PODE SER MEMORIZADA E NOVAMENTE OBTIDA; TECLA DE FLEX E TECLA DE REFLEX; ATRAVÉS DE BOTÃO NO CONTROLE (S). ELEVAÇÃO RENAL DE MÍNIMO 100MM (ATRAVÉS DE MANIVELA NAS LATERAIS DA MESA); PERNAS REMOVÍVEIS COM MOVIMENTO MÍNIMO DE -90° / +10° (PNEUMÁTICOS). CABECEIRA COM MOVIMENTAÇÃO MÍNIMO + 45 ° - 45° REMOVÍVEL (MECÂNICA). ACESSÓRIOS MÍNIMOS QUE ACOMPANHAM A MESA: 01(UM) PAR DE SUPORTES BRAÇO LONGO; 01(UM) ARCO DE NARCOSE EM AÇO INOX; 01(UM) PAR DE PORTA COXAS (PERNEIRAS) 01 (UM) CINTO FIXAÇÃO PACIENTE ENGATE RÁPIDO; 01 (UM) PAR DE BOTAS MECÂNICAS. CONDIÇÕES: (A) REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; (B) CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR IEC 60601; (C) CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E/OU ARMAZENAGEM; (D) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA TODOS OS ITENS A CONTAR DA DATA DE INSTALAÇÃO; (E) FORNECIMENTO DE MANUAIS TÉCNICOS DO EQUIPAMENTO CONTENDO: ESQUEMAS DE PLACAS DE CIRCUITO IMPRESSO, RELAÇÃO DE PEÇAS COM NÚMERO DE REFERÊNCIA (PARTNUMBER), VISTAS EXPLODIDAS, ROTINAS E PARÂMETROS DE CALIBRAÇÃO; APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS REFERENTES AO MODELO OFERTADO CONTENDO INCLUSIVE DADOS DIMENSIONAIS E DE ACABAMENTO; (F) TREINAMENTO DE OPERAÇÃO EM TODOS OS TURNOS DA INSTITUIÇÃO DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DO SETOR; (G) INSTALAÇÃO SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR; (H) ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE PREFERENCIALMENTE LOCALIZADA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; E TODO TRANSPORTE OU DESLOCAMENTO NECESSÁRIO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, SERÁ RESPONSABILIDADE DO VENDEDOR, SEJA POR CUSTOS E/OU LOGÍSTICA; (I) NA PROPOSTA É NECESSÁRIO QUE APRESENTE A DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU REPRESENTANTE				
--	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	INDICANDO A EMPRESA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA; (J) OS PROPONENTES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE MENCIONAR EM SUA PROPOSTA TODOS OS ITENS ACIMA RELACIONADOS. OS ITENS NÃO INFORMADOS SERÃO CONSIDERADOS COMO NÃO ATENDIDOS. OS ITENS DEVERÃO SER COMPROVADOS ATRAVÉS DE CATÁLOGOS OU FOLHAS DE DADOS OFICIAIS DO FABRICANTE; (K) O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER AVALIADO PELA ÁREA USUÁRIA E PELO SERVIÇO DE ENGENHARIA CLÍNICA, SALVO SE JÁ POSSUIR PARECER ANTERIOR FAVORÁVEL PARA A MESMA MARCA E MODELO; (L) FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS POSTERIORMENTE AO VENCIMENTO DA GARANTIA DO(S) EQUIPAMENTO(S) EM EVIDÊNCIA, NO PERÍODO MÍNIMO DE 10 ANOS; (M) CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO (DESEMPENHO E SEGURANÇA ELÉTRICA, SE APLICÁVEL); (N) APLICAÇÃO DE TREINAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS. EXCLUSIVO ME/EPP - cota				
13	VÍDEO LARINGOSCÓPIO - SISTEMA DE VÍDEO LARINGOSCOPIA, PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE INTUBAÇÃO COM VIAS AÉREAS DE DIFÍCIL ACESSO COMPOSTO DE: TELA DE VISUALIZAÇÃO DE 3,5 POL, RESOLUÇÃO 640X480; ÂNGULO AJUSTÁVEL DIREITA/ESQUERDA - CIMA/BAIXO; MONITOR UNIVERSAL; BATERIA RECARREGÁVEL, 240 MINUTOS DE TEMPO DE TRABALHO; POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS DE FOTOS; SAÍDAS HDMI, USB E WI-FI, POSSIBILIDADE DE CONEXÃO DE MONITOR; MINISTRAR TREINAMENTOS PARA USUÁRIOS; INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP	UN		1	R\$ 14.105,19
14	COLPOSCÓPIO - ESPECIFICAÇÕES: -5 AUMENTOS VARIÁVEIS (6X 10X 16X 25X 40X). -ILUMINAÇÃO DE LED. -TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110 – 220 V. 50/60 HZ. -FILTRO LUZ VERDE. -DIVISOR DE IMAGEM CÂMERA DE VÍDEO. -CABEÇOTE ÓPTICO COM DIVISOR DE LUZ E IMAGEM. -BRAÇO ARTICULADO. - PERMITIR A REGULAGEM DA INTENSIDADE DE LUZ ATRAVÉS DE POTENCIÔMETRO OU DIMMER. -MARCO REGULAGEM DE ALTURA ENTRE A MÍNIMA DE 95 ATÉ A MÁXIMA DE 135 CM. -ESTATIVA DE CHÃO COM NO MÍNIMO 3 RODÍZIOS. -IMAGEM DEVE SER EM ALTA DEFINIÇÃO OBTIDA ATRAVÉS DE PRISMAS E LENTES DE CRISTAL. -BINÓCULO RETO E ANGULADO QUE PROPORCIONE MAIOR NITIDEZ DE IMAGEM. MINISTRAR TREINAMENTOS PARA USUÁRIOS; INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP	UN		1	R\$ 15.143,67
15	GARROTE PNEUMÁTICO ELETRÔNICO - AJUSTE DE PRESSÃO INDIVIDUAL EM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DE 0 A 600 MM/HG COM COMPENSAÇÃO DE PRESSÃO EM CASO DE VAZAMENTO E ALARME AUDIOVISUAL. • CRONÔMETRO DE CONTAGEM REGRESSIVA COM ALARME DE TEMPO. • BATERIA RECARREGÁVEL DE SUPORTE EM CASO DE CORTE DE ENERGIA. • COMPRESSOR GERADOR DE PRESSÃO INTERNA. • APARELHO BI VOLT AUTOMÁTICO 110/220 VOLTS • MALETA DE TRANSPORTE • CHASSIS EM AÇO INOX E TAMPA EM AÇO C/ PINTURA EPÓXI; • FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; • SUPORTE	UN		1	R\$ 51.429,50



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	PARA PEDESTAL; • PAINEL COM TECLADO DE MEMBRANA DE ALTA DURABILIDADE; ACESSÓRIOS: DEVE ACOMPANHAR 6 BRAÇADEIRAS DE NÚMEROS E TAMANHOS DIFERENTES. MINISTRAR TREINAMENTOS PARA USUÁRIOS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. EXCLUSIVO M/EPP				
16	BOTA DE COMPRESSÃO PNEUMÁTICA (KIT) - DEVE APRESENTAR 5 MODOS DE COMPRESSÃO: REGULAR, SEQUENCIAL, DUPLO, COMPLETO PARA FOCAR EXATAMENTE NA REGIÃO DESEJADA, GARANTINDO MAIS EFICIÊNCIA NO CUIDADO COM ÁREAS ESPECÍFICAS E COMBINADO COM TIMER AJUSTÁVEL. BATERIA DE LÍTIO DE LONGA DURAÇÃO: ATÉ 2 HORAS DE USO CONTÍNUO SEM UTILIZAR A TOMADA. TEMPO TOTAL DE CARGA: 4 HORAS. TAMANHOS P, M E G. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: NYLON DURÁVEL E CONFORTÁVEL. PRESSÃO AJUSTÁVEL: DE 30 A 250 MMHG. CERTIFICADO INMETRO LED TOUCH BIVOLT: COMPATÍVEL COM 127V E 220V. TAMANHO DO CABO: 1,45 METROS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 PAR DE BOTAS PNEUMÁTICAS. MOTOR. CARREGADOR. ADAPTADOR PARA CONECTAR AS DUAS BOTAS. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COR PRETO MINISTRAR TREINAMENTOS PARA USUÁRIOS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP	UN		2	R\$ 12.752,50
17	PERFURADOR ÓSSEO - PERFURADOR ÓSSEO, PNEUMÁTICO, CANULADO, AUTOCLAVÁVEL, EMPUNHADURA ANATÔMICA, FORMATO TIPO PISTOLA, ACIONAMENTO PROGRESSIVO POR GATILHO COM VELOCIDADE DE TRABALHO DE NO MÍNIMO DE 0 A 1000 RPM, DEVE PRENDER E MOVIMENTAR BROCAS E FIOS, REGULADOR DE PRESSÃO EM NITROGÊNIO, CONTENDO CONEXÕES COM ENGATES RÁPIDOS. DEVE POSSIBILITAR ROTAÇÃO EM SENTIDOS DIFERENTES (HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO), POR MEIO DE GATILHO DUPLO OU OUTRO DISPOSITIVO DE ACIONAMENTO RÁPIDO; DEVE CONTAR COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, QUE TRAVA O EQUIPAMENTO (POSIÇÃO NEUTRA); DEVE ACOMPANHAR NO MÍNIMO: 06 BROCAS HELICOIDAIS EM TAMANHOS DIFERENTES, COM DIÂMETRO ENTRE 0,5MM A 6,0 MM; 01 MANGUEIRA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL DE NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO; 01 MANDRIL DE VELOCIDADE EM AÇO INOX E COM AJUSTE DE 1MM A 6,3 MM CANULADO (NO MÍNIMO), PARA BROCAS; 01 MANDRIL DE TORQUE COM AJUSTE DE 0 A 10 MM PARA UTILIZAÇÃO DE FRESAS E RASPAS COM SUAS RESPECTIVAS CHAVES DE MANDRIL, 01 MANDRIL PARA FIO DE KIRCHNER (PASSADOR DE FIO); 01 REGULADOR DE PRESSÃO PARA NITROGÊNIO, 01 CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO DE TODO O MATERIAL ESTERILIZÁVEL DO CONJUNTO; DEVEM SER ENTREGUES COM O PRODUTO TODOS OS CABOS, CONECTORES, ADAPTADORES E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO OFERTADO, INCLUINDO TODOS OS ADAPTADORES E CONECTORES NECESSÁRIOS A CORRETA ESTERILIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DO ITEM. MINISTRAR TREINAMENTOS PARA USUÁRIOS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP	UN		1	R\$ 51.314,00
18	TORRE DE VÍDEO COMPLETA DEVERÁ ATENDER MINIMAMENTE AOS SEGUINTE REQUISITOS TÉCNICOS: • MONITOR LED GRAU MÉDICO: 01 (UM) MONITOR DE TELA TAMANHO MÍNIMO DE LED 30 POLEGADAS DE ALTA DEFINIÇÃO, COLORIDO, GRAU MÉDICO, ULTRA HD 4K, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA 3840	UN		2	R\$ 635.274,57



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

X 2160 PIXELS. POSSUI ENTRADAS DE VÍDEO COMPATÍVEIS COM RESOLUÇÃO 4K E COM A PROCESSADORA DE IMAGENS OFERTADA. COM ILUMINÂNCIA DA TELA DE 800CD/M2, CONTRASTE 1500:1 E ÂNGULO DE VISÃO 178°. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA 100-230 VAC, 50-60 HZ. • MICROCÂMERA DIGITAL: 01 (UMA) MICROCÂMERA DE ALTA DEFINIÇÃO, COMPOSTA POR PROCESSADORA DE IMAGENS E CABEÇA DE CÂMERA COM ADAPTADOR ÓPTICO COMPATÍVEIS ENTRE SI, COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE, DIGITAL, ULTRA HD 4K, COM RESOLUÇÃO 3840X2160 PIXELS E COM 1 SENSOR (CHIP) DE IMAGEM CMOS. COM PESO ESTIMADO EM 300 GRAMAS COM VARIAÇÃO DE 10% À 15% DESSE VALOR. COM FUNÇÃO PARA AJUSTE DE COR BRANCA, AJUSTE DE BRILHO, CONGELAMENTO DE IMAGEM, DENTRE OUTRAS. A CABEÇA DE CÂMERA DEVE POSSUIR BOTÕES ACIONADORES PARA CONTROLE DE FUNÇÕES FACILMENTE PROGRAMÁVEIS ATRAVÉS DE MENU NA TELA EM PORTUGUÊS. COM PORTA USB 3.0 INTEGRADA AO PAINEL FRONTAL DA PROCESSADORA, QUE PERMITE A CAPTURA DE IMAGENS E GRAVAÇÃO DE VÍDEOS COM RESOLUÇÃO FULL HD EM DISPOSITIVO EXTERNO DE ARMAZENAMENTO (PEN DRIVE OU HD EXTERNO). COM SAÍDAS DE VÍDEO COMPATÍVEIS COM ULTRA HD 4K: 12G-SDI E HDMI 2.0. POSSUIR FILTRO DE HOMOGENEIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO, FILTRO DE AUMENTO DE CONTRASTE, FILTRO DE INVERSÃO DE CORES PARA REALCE DE CONTRASTE DAS IMAGENS E MODIFICAÇÃO DO ESPECTRO DE VERMELHO, FILTRO PERSONALIZÁVEL. COM COMPRIMENTO DO CABO DA CABEÇA DA CÂMERA DE 3,0 METROS. POSSUI PRÉ-CONFIGURAÇÕES PARA USO EM DIFERENTES ESPECIALIDADES MÉDICAS, COMO GERAL, ARTROSCOPIA, UROLOGIA, GINECOLOGIA, OTORRINO E NEURO. POSSUI ENDOCOUPLER COM ZOOM PARFOCAL E ACOPLADOR DE ÓTICA UNIVERSAL C-MOUNT QUE PERMITE A UTILIZAÇÃO DE ÓTICAS DE DIFERENTES FABRICANTES. COM SISTEMA QUE PERMITE CONTROLAR OUTROS EQUIPAMENTOS, COMO CÂMERA, MONITOR, FONTE DE LUZ E INSUFLADOR ATRAVÉS DA CABEÇA DA CÂMERA. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA 90-230 VAC, 50-60 HZ. • INSUFLADOR ELETRÔNICO DE CO2: 01 (UM) INSUFLADOR DE CO2, ELETRÔNICO, MICROPROCESSADO, COM CAPACIDADE DE INSUFLAÇÃO (FLUXO) AJUSTÁVEL DE 0 A 40 LITROS POR MINUTO OU MAIOR, COM TELA A CORES E SENSÍVEL AO TOQUE QUE PERMITE AO USUÁRIO ACOMPANHAR TODO O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS STATUS DE INFORMAÇÃO, COMO PRESSÃO INTRA-ABDOMINAL, FLUXO DE CO2, VOLUME DE GÁS, RESERVA DE GÁS NO CILINDRO. POSSUI SELEÇÃO E AJUSTE DE PRESSÃO DE INSUFLAÇÃO DE 0 A 30MMHG. COM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO, O QUAL				
--	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

PERMITE QUE O INSUFLADOR SEJA CONTROLADO PELA CABEÇA DE CÂMERA. PERMITE FUNCIONAMENTO EM CILINDROS OU REDES DE CO₂. COM CIRCUITO DE SEGURANÇA INTERNO PARA ALTA E BAIXA PRESSÃO DO CILINDRO, OCLUSÃO, SOBREPRESSÃO INTRACAVITÁRIA (CAVIDADE ABDOMINAL DO PACIENTE) COM VÁLVULA DE ALÍVIO E COM ALARME SONORO E VISUAL. COM MODOS DE INSUFLAÇÃO: AUTOMÁTICO, MANUAL, BARIÁTRICO E PEDIÁTRICO. POSSUI SISTEMA DE AQUECIMENTO DE GÁS EXTERNO E AUTOCLAVÁVEL. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA 100-230 VAC, 48-62 HZ. ACOMPANHA 01 MANGUEIRA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL COM FILTRO ACOPLÁVEL AO INSUFLADOR PARA INSUFLAÇÃO DE CO₂ AO PACIENTE E 01 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO QUE FAZ A CONEXÃO DO INSUFLADOR PARA O CILINDRO DE CO₂. • DISPOSITIVO DE AQUECIMENTO DE ÓTICA: 02 (DOIS) DISPOSITIVOS PARA AQUECIMENTO DE CO₂ AUTOCLAVÁVEL OU DESCARTÁVEL QUE EVITA O EMBACAMENTO DA ÓTICA. SE O DISPOSITIVO FOR DESCARTÁVEL, DEVERÁ ACOMPANHAR NO MÍNIMO 10 UNIDADES. • FONTE DE LUZ LED: 01 (UMA) FONTE DE LUZ DE LED COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE, COM MÓDULO DE LED DE 50.000 HORAS DE VIDA ÚTIL E COM ILUMINAÇÃO EQUIVALENTE A XÊNON 300 W. POSSUIR CONTADOR DE HORAS COM INDICADOR DE FIM DE VIDA ÚTIL DO LED NO PAINEL FRONTAL. POSSUIR SISTEMA DE COMUNICAÇÃO, O QUAL PERMITE QUE A FONTE DE LUZ SEJA CONTROLADA PELA CABEÇA DA CÂMERA. COM AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA DIGITAL ATRAVÉS DO PAINEL FRONTAL DE 0 A 100%. TEMPERATURA DE COR ENTRE 5800K E 6500K. • CABO DE FIBRA: 02 (DOIS) CABOS DE FIBRA ÓTICA AUTOCLAVÁVEIS COM PONTEIRA DE CRISTAL E PADRÃO DE ENCAIXE PARA DIFERENTES FABRICANTES. ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO ENTRE 4 MM E 5 MM E COMPRIMENTO DE 2,5M. • LAPAROSCÓPIO (ENDOSCÓPIO RÍGIDO): 02 (DOIS) ENDOSCÓPIOS RÍGIDOS AUTOCLAVÁVEIS 4K PARA VIDEOLAPAROSCOPIA, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 10 MM DE DIÂMETRO, 30° DE VISÃO, COMPRIMENTO MÁXIMO DE 35 CM. • CAIXA/ESTOJO DE ESTERILIZAÇÃO: 02 (DUAS) CAIXAS OU ESTOJOS DE ESTERILIZAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO DE ÓTICAS PERMITINDO MAIOR PROTEÇÃO AO INSTRUMENTAL E AUTOCLAVÁVEL. • ARMÁRIO/RACK PARA LAPAROSCOPIA: 01 (UM) ARMÁRIO OU RACK FECHADO COM BASE ANTIOXIDANTE E PINTURA ELETROSTÁTICA QUE PERMITE O CORRETO ARMAZENAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE VIDEOCIRURGIA E CILINDRO DE CO₂. COM PORTA FRONTAL E TRASEIRA COM CHAVES E QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS. DEVERÁ ACOMPANHAR UM NOBREAK, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO OFERTADO. TODOS OS				
---	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS QUE COMPÕEM A TORRE DE VÍDEO E O PRESENTE MEMORIAL DESCRITIVO, DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE, OBRIGATORIAMENTE. ITENS QUE PODEM SER DE OUTRAS MARCAS: RACK, NOBREAK, RÉGUA/FILTRO DE LINHA. ALÉM DOS ACESSÓRIOS CITADOS NESTE DESCRITIVO, DEVERÁ ACOMPANHAR TODOS OS OUTROS ACESSÓRIOS, CABOS, CONEXÕES E ETC, INDISPENSÁVEIS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO. MINISTRAR TREINAMENTOS PARA USUÁRIOS; INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS				
19	AQUECEDOR DE INJETÁVEIS - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA O AQUECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS FRASCOS DE SORO, COM CONTROLE DE FUNCIONAMENTO, DE TEMPERATURA COM SENSOR DE ALTA SENSIBILIDADE E UNIFORMIZAÇÃO FEITA ATRAVÉS DA CIRCULAÇÃO INTERNA DO AR AQUECIDO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: I – ASPECTOS GERAIS: GABINETE COM INTERIOR EM AÇO INOXIDÁVEL; PORTA ÚNICA DE VIDRO TEMPERADO DE PAREDE DUPLA; DEVERÁ POSSUIR PRATELEIRA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ORGANIZAÇÃO DOS FRASCOS DE SORO; SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO OU ELETRÔNICO; AQUECEDOR A SECO; CIRCULAÇÃO INTERNA DO AR AQUECIDO; ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO; CAPACIDADE MÍNIMA 28 LITROS; RESISTÊNCIA ELÉTRICA EM AÇO INOXIDÁVEL; TEMPERATURA AJUSTÁVEL; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 V - 60 HZ OU BIVOLT AUTOMÁTICO; CABO DE ALIMENTAÇÃO COM PLUGUE PADRÃO II - CONTROLE: PROGRAMAÇÃO DA TEMPERATURA, FAIXA MÍNIMA DE 32°C À 70°C. III - INDICADORES: DISPLAY DIGITAL PARA INDICAÇÃO DA TEMPERATURA. APRESENTAR: CATÁLOGO TÉCNICO COM FOTO, CONTENDO A ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO OFERTADO, MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS E REGISTRO VIGENTE NA ANVISA MINISTRAR TREINAMENTOS PARA USUÁRIOS; INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP - cota	UN		1	R\$ 34.592,67
20	NASOFIBROLARINGOSCÓPIO - TIPO VIDEONASOFIBROSCÓPIO FLEXÍVEL, PARA EXAME FUNCIONAL DA DEGLUTIÇÃO E AVALIAÇÃO DAS ESTRUTURAS DA CAVIDADE NASAL, FARINGE E LARINGE, DIÂMETRO DA ÓTICA FLEXÍVEL E DA PONTA APROXIMADAMENTE 3,2 MM, COMPRIMENTO SUPERIOR A 290 MM, CAMPO DE VISÃO 80 GRAUS. ÂNGULO DE FLEXÃO P/CIMA 130 GRAUS, P/BAIXO 100 GRAUS. PROF. FOCO 3-50 MM, REPROCESSÁVEL, POSSIBILITA CONECTAR COM FONTE DE LUZ EXTERNA, DEVER ACOMPANHAR MALA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, MANUAL DO USUÁRIO. MINISTRAR TREINAMENTOS PARA USUÁRIOS; INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP	UN		1	R\$ 67.765,51
21	SISTEMA DE AQUECIMENTO DE MANTA TÉRMICA - O SISTEMA DE AQUECIMENTO DE MANTA TÉRMICA CONSISTE EM UMA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DA TEMPERATURA POR AR FORÇADO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: – 3 OU 4 NÍVEIS DE	UN		2	R\$ 14.639,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	TEMPERATURA, – EQUIPAMENTO COMPACTO E LEVE, – ALARMES DE FALHA GERAL E TEMPERATURA EXCESSIVAMENTE ALTA E BAIXA, – INDICAÇÃO DE HORAS DE USO ANTES DA MANUTENÇÃO, – POSSUIR UM TEMPO DE ATINGIR A TEMPERATURA DE 2 A 5 MINUTOS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: – COMPATÍVEL COM REDE DE 220 V; – COMPRIMENTO DA MANGUEIRA: MANGUEIRA FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 1.8 METROS; – AQUECEDOR: 1200 WATTS; – FILTRAÇÃO: 0,2 MÍCRO, ALTA EFICIÊNCIA; – FLUXO DE AR: UMA VELOCIDADE; – SISTEMA DE CONTROLE DEVE SER CONTROLADO POR MICROPROCESSADOR E BASEADO EM TERMISTOR; A UNIDADE DE AQUECIMENTO DEVERÁ VIR COM O CARRO DE TRANSPORTE APROPRIADO PARA A MESMA. MINISTRAR TREINAMENTOS PARA USUÁRIOS; INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP				
22	ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL - O EQUIPAMENTO DEVER TER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE NO MÍNIMO 40 LPM; - POSSUIR COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO; - GABINETE PROTEGIDO CONTRA O INGRESSO DE ÁGUA; - POSSUIR INDICADOR VISUAL DIGITAL, DO VALOR DE OPERAÇÃO DE VÁCUO; - AJUSTE DE INTENSIDADE DE ASPIRAÇÃO / VÁCUO; -NÍVEL MÁXIMO DE RUÍDO MENOR OU IGUAL A 60 DB; - POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA, COM ALARME, QUE INTERROMPA A OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO QUANDO O FRASCO COLETOR ESTIVER CHEIO; - ACOMPANHAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 02 (DUAS) MANGUEIRAS DE SILICONE AUTOCLAVÁVEIS, 02 (DOIS) FRASCOS COLETORES COMPLETOS AUTOCLAVÁVEIS, EM MATERIAL DE POLICARBONATO RESISTENTE OU SIMILAR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS, 03 (TRÊS) CÂNULAS DE ASPIRAÇÃO AUTOCLAVÁVEIS; 05 (CINCO) FILTROS BACTERIOLÓGICOS; - TENSÃO ELÉTRICA DE ALIMENTAÇÃO: 220V - 60 HZ, OU BIVOLT AUTOMÁTICO. - REGISTRO DO EQUIPAMENTO EMITIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE OU COMPROVAÇÃO DE QUE O MESMO É ISENTO DE REGISTRO/CADASTRO, QUANDO FOR O CASO. MINISTRAR TREINAMENTOS PARA USUÁRIOS; INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP	UN		1	R\$ 2.282,99
23	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE PARA USO EM DIVERSOS TIPOS DE PACIENTES COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: ECG, ANÁLISE DE ARRITMIAS, ANÁLISE DE ST MULTIDERIVAÇÃO, RESPIRAÇÃO, OXIMETRIA, PRESSÃO NÃO INVASIVA, TEMPERATURA EM DOIS CANAIS, PRESSÃO INVASIVA EM DOIS CANAIS. TELA DE LCD COLORIDO DE NO MÍNIMO 12", RESOLUÇÃO DO DISPLAY MÍNIMA DE 1920 X 1080 PIXELS, COM POSSIBILIDADE DE VISOR COM NÚMEROS GRANDES DOS PARÂMETROS E COM MODO STANBY OU ESPERA. ALÇA PARA TRANSPORTE E COMPATIBILIDADE DE COMUNICAÇÃO COM CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DE NO MÍNIMO 10 CAMPOS DE CURVA. ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES DO PACIENTE E GERENCIAMENTO DE ADMISSÕES E ALTAS. NO MÍNIMO 150 HORAS DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS COM POSSIBILIDADE DE GRAVAR CURVAS EM TEMPO REAL E OXICARDIORRESPIROGRAMA. SISTEMA INTELIGENTE DE ALARMES AUDIOVISUAIS COM CATEGORIAS,	UN		11	R\$ 38.267,85



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	INDICAÇÃO DIFERENCIADA POR CORES CONFORME A GRAVIDADE, PRIORIZAÇÃO CONFORME CRITÉRIO DEFINIDO POR OPERADOR E HISTÓRICO DE ALARMES. BOTÃO OU TOQUE NA TELA PARA ACESSO RÁPIDO PARA ATIVAÇÃO DE PRESSÃO NÃO INVASIVA. FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BIVOLT, 110-240 VOLTS, 50/60HZ. BATERIA DE DE LÍTIO COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 6 HORAS . QUE POSSUA SISTEMA DE REGISTRO DE PONTUAÇÃO ATRAVÉS DE ESCORE DE DETERIORAÇÃO DO PACIENTE COM BASE NOS SINAIS VITAIS NEWS/MEWS, ASSIM COMO ESCALA DE COMA DE GLASGOW. ECG: 7 DERIVAÇÕES, APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DE NO MÍNIMO 2 CANAIS, AJUSTES DE GANHO, VELOCIDADE, ALARMES DE MÁXIMA, MÍNIMA; ANÁLISE DE SEGMENTO ST DE TODAS AS DERIVAÇÕES MEDIDAS; FAIXA DE MEDIDA MÍNIMA DE 30 A 300 BPM; DETECÇÃO DE PULSO MARCAPASSO; DEVE DETECTAR AUTOMATICAMENTE NO MÍNIMO 27 TIPOS DE ARRITMIAS; QUE POSSUA LEITURA DA VARIABILIDADE DE FREQUENCIA CARDÍACA. FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: MÉTODO DE IMPEDÂNCIA TORÁCICA; FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA DE 4 A 120 RESP/MIN; AJUSTES DE VELOCIDADE, ALARMES DE MÁXIMA, MÍNIMA. OXIMETRIA COM TECNOLOGIA NELLCOR OU SIMILAR: AJUSTES DE GANHO, VELOCIDADE, ALARMES DE MÁXIMA, MÍNIMA; FAIXA DE MEDIDA MÍNIMA DE 1 A 100%; TECNOLOGIA DE CORREÇÃO DE MOVIMENTOS. DEVE POSSUIR O USO DE SENSORES PERMANENTES E DESCARTÁVEIS, ESPECÍFICOS PARA PACIENTES ADULTOS, TER A POSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO COM DOIS CANAIS DE OXIMETRIA; POSSIBILIDADE DE CHAMADA DE ENFERMAGEM. PRESSÃO NÃO INVASIVA: UTILIZA MÉTODO OSCILOMÉTRICO; AJUSTES DE ALARMES DE MÁXIMA, MÍNIMA; OPERAÇÃO EM MODO MANUAL OU AUTOMÁTICO; APRESENTAÇÃO EM TELA DOS VALORES SISTÓLICOS, DIASTÓLICOS E MÉDIA, QUE POSSUA UMA ESCALA DE NO MÍNIMO 24 HORAS DE ESTATÍSTICAS CLÍNICAS DA PNI; PRESSÃO INVASIVA: 2 CANAIS; FAIXA DE MEDIDA DE -40 A 320 MMHG; AJUSTES DE ALARMES DE MÁXIMA, MÍNIMA; APRESENTAÇÃO DE FORMA DE ONDA DE ESCALAS INDIVIDUAIS OU COMBINADAS; DEVE MONITORAR NO MÍNIMO AS PRESSÕES ART, PAD, PAE, PIC, PAP, PVC, CAU E PVE OU NOMENCLATURAS EQUIVALENTES. E QUE POSSUA MEDIDA DE DELTA PP AUTOMÁTICO. TEMPERATURA: 2 CANAIS; UNIDADES DE MEDIDAS EM °C OU °F, FAIXA DE MEDIDA DE 10°C A 45 °C. DEVE POSSUIR SONDAS PERMANENTES A PROVA DE DESFIBRILAÇÃO; CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ADICIONAIS: DEVE POSSUIR PROTEÇÃO MÍNIMA IP22 CONTRA INFILTRAÇÃO PERIGOSA DE ÁGUA, CAPACIDADE PROTOCOLO HL7, POSSIBILIDADE DE VISOR SECUNDÁRIO. MINISTRAR TREINAMENTOS PARA USUÁRIOS; INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES. AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS				
24	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE PARA USO EM DIVERSOS TIPOS DE PACIENTES COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: ECG, ANÁLISE DE ARRITMIAS, ANÁLISE DE ST MULTIDERIVAÇÃO, RESPIRAÇÃO, OXIMETRIA, PRESSÃO NÃO INVASIVA, TEMPERATURA EM DOIS CANAIS, PRESSÃO INVASIVA EM DOIS CANAIS. TELA DE LCD COLORIDO DE NO MÍNIMO 12", RESOLUÇÃO DO DISPLAY MÍNIMA DE 1920 X 1080 PIXELS, COM POSSIBILIDADE DE	UN		3	R\$ 38.267,85



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

VISOR COM NÚMEROS GRANDES DOS PARÂMETROS E COM MODO STANBY OU ESPERA. ALÇA PARA TRANSPORTE E COMPATIBILIDADE DE COMUNICAÇÃO COM CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DE NO MÍNIMO 10 CAMPOS DE CURVA. ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES DO PACIENTE E GERENCIAMENTO DE ADMISSÕES E ALTAS. NO MÍNIMO 150 HORAS DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS COM POSSIBILIDADE DE GRAVAR CURVAS EM TEMPO REAL E OXICARDIORRESPIROGRAMA. SISTEMA INTELIGENTE DE ALARMES AUDIOVISUAIS COM CATEGORIAS, INDICAÇÃO DIFERENCIADA POR CORES CONFORME A GRAVIDADE, PRIORIZAÇÃO CONFORME CRITÉRIO DEFINIDO POR OPERADOR E HISTÓRICO DE ALARMES. BOTÃO OU TOQUE NA TELA PARA ACESSO RÁPIDO PARA ATIVAÇÃO DE PRESSÃO NÃO INVASIVA. FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BIVOLT, 110-240 VOLTS, 50/60HZ. BATERIA DE DE LÍTIO COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 6 HORAS . QUE POSSUA SISTEMA DE REGISTRO DE PONTUAÇÃO ATRAVÉS DE ESCORE DE DETERIORAÇÃO DO PACIENTE COM BASE NOS SINAIS VITAIS NEWS/MEWS, ASSIM COMO ESCALA DE COMA DE GLASGOW. ECG: 7 DERIVAÇÕES, APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DE NO MÍNIMO 2 CANAIS, AJUSTES DE GANHO, VELOCIDADE, ALARMES DE MÁXIMA, MÍNIMA; ANÁLISE DE SEGMENTO ST DE TODAS AS DERIVAÇÕES MEDIDAS; FAIXA DE MEDIDA MÍNIMA DE 30 A 300 BPM; DETECÇÃO DE PULSO MARCAPASSO; DEVE DETECTAR AUTOMATICAMENTE NO MÍNIMO 27 TIPOS DE ARRITMIAS; QUE POSSUA LEITURA DA VARIABILIDADE DE FREQUENCIA CARDÍACA. FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: MÉTODO DE IMPEDÂNCIA TORÁCICA; FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA DE 4 A 120 RESP/MIN; AJUSTES DE VELOCIDADE, ALARMES DE MÁXIMA, MÍNIMA. OXIMETRIA COM TECNOLOGIA NELLCOR OU SIMILAR: AJUSTES DE GANHO, VELOCIDADE, ALARMES DE MÁXIMA, MÍNIMA; FAIXA DE MEDIDA MÍNIMA DE 1 A 100%; TECNOLOGIA DE CORREÇÃO DE MOVIMENTOS. DEVE POSSUIR O USO DE SENSORES PERMANENTES E DESCARTÁVEIS, ESPECÍFICOS PARA PACIENTES ADULTOS, TER A POSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO COM DOIS CANAIS DE OXIMETRIA; POSSIBILIDADE DE CHAMADA DE ENFERMAGEM. PRESSÃO NÃO INVASIVA: UTILIZA MÉTODO OSCILOMÉTRICO; AJUSTES DE ALARMES DE MÁXIMA, MÍNIMA; OPERAÇÃO EM MODO MANUAL OU AUTOMÁTICO; APRESENTAÇÃO EM TELA DOS VALORES SISTÓLICOS, DIASTÓLICOS E MÉDIA, QUE POSSUA UMA ESCALA DE NO MÍNIMO 24 HORAS DE ESTATÍSTICAS CLÍNICAS DA PNI; PRESSÃO INVASIVA: 2 CANAIS; FAIXA DE MEDIDA DE -40 A 320 MMHG; AJUSTES DE ALARMES DE MÁXIMA, MÍNIMA; APRESENTAÇÃO DE FORMA DE ONDA DE ESCALAS INDIVIDUAIS OU COMBINADAS; DEVE MONITORAR NO MÍNIMO AS PRESSÕES ART, PAD, PAE, PIC, PAP, PVC, CAU E PVE OU NOMENCLATURAS EQUIVALENTES. E QUE POSSUA MEDIDA DE DELTA PP AUTOMÁTICO. TEMPERATURA: 2 CANAIS; UNIDADES DE MEDIDAS EM °C OU °F, FAIXA DE MEDIDA DE 10°C A 45 °C. DEVE POSSUIR SONDAS PERMANENTES A PROVA DE DESFIBRILAÇÃO; CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ADICIONAIS: DEVE POSSUIR PROTEÇÃO MÍNIMA IP22 CONTRA INFILTRAÇÃO PERIGOSA DE ÁGUA, CAPACIDADE PROTOCOLO HL7, POSSIBILIDADE DE VISOR SECUNDÁRIO. MINISTRAR TREINAMENTOS PARA USUÁRIOS; INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO;				
---	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP				
25	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA ADULTO COM MINIMO 04 MOTORES OU ACIONADORES ELETRICOS. LEITO CONSTRUÍDO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CABECEIRA, PESEIRA E GRADES LATERAIS BIPARTIDAS CONFECCIONADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO. BASE ARTICULADA E SUBDIVIDIDA EM 04 SECÇÕES, COM ESTRADO (ESTRUTURA QUE ACOMODA O COLCHÃO) EM TERMOPLÁSTICO LEVE E RESISTENTE REMOVÍVEIS GERANDO FÁCIL ACESSO AOS MOTORES E LIMPEZA LEITO COM VARIAÇÃO DA ALTURA DA BASE DO LEITO ENTRE MÍNIMO DE 46CM E 75CM CAPACIDADE DE CARGA SEGURA MINIMO 200 KG DIMENSÕES MAXIMAS DA CAMA: LARGURA CM 105CM E COMPRIMENTO 230CM, TRENDELENBURG E REVERSO MINIMO DE +/- 12 GRAUS, ELEVAÇÃO DE JOELHOS/PERNAS MINIMO 21 GRAUS, ELEVAÇÃO DE FAWLER A 60 GRAUS. POSIÇÃO VASCULAR AUTOMÁTICO (PROCLIVE OU POSIÇÃO V), COM SISTEMA DE ARTICULAÇÃO SINCRONIZADO, PARA QUE O PACIENTE NÃO ESCORREGUE NAS POSIÇÕES VASCULAR, CADEIRA E CARDÍACA. CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS. CONTROLES ELÉTRICOS COM SISTEMA DE TRAVA DE PROTEÇÃO POR MEMBRANAS INTERNAS PARA O PACIENTE, EXTERNAS PARA ENFERMAGEM OU CONTROLE COM FIO POSSUIR LOCAL PARA BOLSAS COLETORAS NO MÍNIMO 3 DE CADA LADO. DEVE POSSUIR 4 SOQUETES PARA SUPORTE DE SORO NAS EXTREMIDADES DA CAMA. DEVE POSSUIR ALAVANCA DE PCR PARA DESTRAVAMENTO MECÂNICO (PARADA CÁRDIO RESPIRATÓRIA) PERMITINDO QUE A CAMA FIQUE NA POSIÇÃO HORIZONTAL COM RESPOSTA RÁPIDA PARA PROCEDIMENTO DE EMERGÊNCIA. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 4 RODÍZIOS COM MINIMO 12CM BLINDADOS CONTRA ENTRADA SUGIDADES, FREIO CENTRAL POR PEDAL OU BARRA COM TRAVAMENTO DAS 4 RODAS ACIONADOS EM AMBOS OS LADOS DA CAMA. PARA FACILITAR A DIRIGIBILIDADE DA CAMA NO TRANSPORTE DEVE POSSUIR 5ª RODA OU SISTEMA QUE PROPORCIONE ESTA FUNCIONALIDADE. INDICADOR DE ÂNGULO EMBUTIDO NAS GRADES DA CABECEIRA E PESEIRA E DOS DOIS LADOS. ACIONAMENTO DAS GRADES COM AMORTECIMENTO ATRAVÉS DE PISTÃO COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO INDEPENDENTE POSSIBILITANDO UM ÚNICO TOQUE E A GRADE DESÇA SOZINHA, DEIXANDO AS MÃOS LIVRES, AS GRADES DEVEM FECHAR O LEITO OU PERMITIR UMA ROTA DE FUGA, TENDO SOMENTE OS ESPAÇOS ENTRE ELAS COM SISTEMA DE ANTIESMAGAMENTO DAS MÃOS. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA OU 220V. ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS NO CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA	UN		10	R\$ 14.243,11



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	DA REDE ATRAVÉS DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM VIDA UTIL MINIMA DE 2 ANOS. ACOMPANHAR MANUAL TÉCNICO E USUÁRIO. A CAMA DEVE ATENDER A ABNT NBR IEC 60601-2-52:2013 VERSÃO CORRIGIDA: 2013. DEVE ACOMPANHAR UM SUPORTE DE SORO E COLCHÃO COM SISTEMA PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERAS DE PRESSÃO, REVESTIDA POR CAPA DE MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM COBERTURA RETARDANTE DE FOGO, COM DIMENSÕES E CAPACIDADE COMPATÍVEIS COM O TAMANHO DO LEITO E CARGA SEGURA DA CAMA. INCLUIR GARANTIA MINIMA DE 24 MESES, INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO OPERACIONAL OBRIGATÓRIO. É NECESSÁRIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOMOLOGADO PELA FABRICA, COM DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO POR 10 ANOS. AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS				
26	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA ADULTO COM MINIMO 04 MOTORES OU ACIONADORES ELETRICOS. LEITO CONSTRUÍDO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CABECEIRA, PESEIRA E GRADES LATERAIS BIPARTIDAS CONFECCIONADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO. BASE ARTICULADA E SUBDIVIDIDA EM 04 SECÇÕES, COM ESTRADO (ESTRUTURA QUE ACOMODA O COLCHÃO) EM TERMOPLÁSTICO LEVE E RESISTENTE REMOVÍVEIS GERANDO FÁCIL ACESSO AOS MOTORES E LIMPEZA LEITO COM VARIAÇÃO DA ALTURA DA BASE DO LEITO ENTRE MÍNIMO DE 46CM E 75CM CAPACIDADE DE CARGA SEGURA MINIMO 200 KG DIMENSÕES MAXIMAS DA CAMA: LARGURA CM 105CM E COMPRIMENTO 230CM, TRENDELENBURG E REVERSO MINIMO DE +/- 12 GRAUS, ELEVAÇÃO DE JOELHOS/PERNAS MINIMO 21 GRAUS, ELEVAÇÃO DE FAWLER A 60 GRAUS. POSIÇÃO VASCULAR AUTOMÁTICO (PROCLIVE OU POSIÇÃO V), COM SISTEMA DE ARTICULAÇÃO SINCRONIZADO, PARA QUE O PACIENTE NÃO ESCORREGUE NAS POSIÇÕES VASCULAR, CADEIRA E CARDÍACA. CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS. CONTROLES ELÉTRICOS COM SISTEMA DE TRAVA DE PROTEÇÃO POR MEMBRANAS INTERNAS PARA O PACIENTE, EXTERNAS PARA ENFERMAGEM OU CONTROLE COM FIO POSSUIR LOCAL PARA BOLSAS COLETORAS NO MÍNIMO 3 DE CADA LADO. DEVE POSSUIR 4 SOQUETES PARA SUPORTE DE SORO NAS EXTREMIDADES DA CAMA. DEVE POSSUIR ALAVANCA DE PCR PARA DESTRAVAMENTO MECÂNICO (PARADA CÁRDIO RESPIRATÓRIA) PERMITINDO QUE A CAMA FIQUE NA POSIÇÃO HORIZONTAL COM RESPOSTA RÁPIDA PARA PROCEDIMENTO DE EMERGÊNCIA. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 4 RODÍZIOS COM MINIMO 12CM BLINDADOS CONTRA ENTRADA SUGIDADES, FREIO CENTRAL POR PEDAL OU BARRA COM TRAVAMENTO DAS 4 RODAS ACIONADOS EM AMBOS OS LADOS DA CAMA. PARA FACILITAR A DIRIGIBILIDADE DA CAMA NO TRANSPORTE DEVE POSSUIR 5ª	UN		3	R\$ 14.243,11



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	RODA OU SISTEMA QUE PROPORCIONE ESTA FUNCIONALIDADE. INDICADOR DE ÂNGULO EMBUTIDO NAS GRADES DA CABECEIRA E PESEIRA E DOS DOIS LADOS. ACIONAMENTO DAS GRADES COM AMORTECIMENTO ATRAVÉS DE PISTÃO COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO INDEPENDENTE POSSIBILITANDO UM ÚNICO TOQUE E A GRADE DESÇA SOZINHA, DEIXANDO AS MÃO LIVRES, AS GRADES DEVEM FECHAR O LEITO OU PERMITIR UMA ROTA DE FUGA, TENDO SOMENTE OS ESPAÇOS ENTRE ELAS COM SISTEMA DE ANTIESMAGAMENTO DAS MÃOS. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA OU 220V. ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS NO CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE ATRAVÉS DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM VIDA UTIL MÍNIMA DE 2 ANOS. ACOMPANHAR MANUAL TÉCNICO E USUÁRIO. A CAMA DEVE ATENDER A ABNT NBR IEC 60601-2-52:2013 VERSÃO CORRIGIDA: 2013. DEVE ACOMPANHAR UM SUPORTE DE SORO E COLCHÃO COM SISTEMA PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERAS DE PRESSÃO, REVESTIDA POR CAPA DE MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM COBERTURA RETARDANTE DE FOGO, COM DIMENSÕES E CAPACIDADE COMPATÍVEIS COM O TAMANHO DO LEITO E CARGA SEGURA DA CAMA. INCLUIR GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES, INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO OPERACIONAL OBRIGATÓRIO. É NECESSÁRIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOMOLOGADA PELA FABRICA, COM DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO POR 10 ANOS. EXCLUSIVO ME/EPP - cota				
27	VENTILADOR PULMONAR VENTILADOR PULMONAR PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS ATÉ ADULTOS, MONTADO SOBRE PEDESTAL COM RODÍZIOS E FREIO. EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR ENTRADA OXIGÊNIO DIRETAMENTE DA CENTRAL DE GASES DO HOSPITAL. COM MONITORIZAÇÃO GRÁFICA E NUMÉRICA, COM OPERAÇÃO POR TELA COLORIDA COM MATRIZ ATIVA SENSÍVEL AO TOQUE E KNOB, DE PELO MENOS 10.4", PELO MENOS 03 CURVAS E 02 LOOPS. QUE POSSUA ALÇA PARA POSSÍVEL TRANSPORTE QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO. COM SISTEMA DE AUTO DIAGNÓSTICO QUE FAÇA A COMPENSAÇÃO DA COMPLACÊNCIA E A VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO DO CIRCUITO DO PACIENTE BEM COMO DIAGNÓSTICO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO. PARÂMETROS VENTILATÓRIOS NUMÉRICOS EM TEMPO REAL E DE FORMA CONTINUA SEM PAUSAS NA MONITORIZAÇÃO. QUE TENHA A POSSIBILIDADE DE MONITORIZAÇÃO DA CAPNOGRAFIA EM TEMPO REAL, COM CURVA E VALORES NUMÉRICOS ATRAVÉS DE SENSOR MAINSTREAM OU SIDESTREAM. FAIXA DE FUNCIONAMENTO FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE NO MÍNIMO 1 A 150 RPM; PEEP DE 0 OU DESLIGADO A 40CMH2O, OU INTERVALO MAIOR; NÍVEL PRESSÃO, NO MÍNIMO DE 1 A 90 CMH2O COM AJUSTE INDEPENDENTE; VOLUME CORRENTE, NO MÍNIMO: 2 A 2000 ML; DISPARO DE SENSIBILIDADE POR FLUXO E/OU	UN		1	R\$ 115.072,23



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

POR PRESSÃO; CONCENTRAÇÃO DE O₂ (BLENDER ELETRÔNICO): 21 A 100%; TEMPO INSPIRATÓRIO: 0,2 A 5 SEGUNDOS, OU RELAÇÃO I:E ENTRE 4:1 E 1:10; MODALIDADES DE VENTILAÇÃO BÁSICA VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME; VENTILAÇÃO CONTROLADA A PRESSÃO; PSV/CPAP; SIMV COM VOLUME CONTROLADO E PRESSÃO DE SUPORTE; SIMV COM PRESSÃO CONTROLADA E PRESSÃO DE SUPORTE; VENTILAÇÃO CONTROLADA A PRESSÃO, TIPO BIPAP, BI-LEVEL OU SIMILIAR. VENTILAÇÃO DE BACKUP EM CASO DE APNÉIA; VENTILAÇÃO POR PRVC - VENTILAÇÃO DUPLO CONTROLE CONTROLADO À VOLUME COM PRESSÃO REGULADA; SMIV COMBINADO COM PRVC - VENTILAÇÃO DUPLO CONTROLE CONTROLADO A VOLUME COM PRESSÃO REGULADA; IPPV OU SIMILAR; APRV; NCPAP-PC, NCPAP OU CPAP NEONATAL; MODO DE ALTO FLUXO INCORPORADO DIRETAMENTE NO EQUIPAMENTO; FUNÇÃO CPR PARA RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR. MONITORAÇÃO NUMÉRICA BÁSICA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA MANDATÓRIA, ESPONTÂNEA E TOTAL. PRESSÃO EXPIRATÓRIA FINAL; PRESSÃO DAS VIAS AÉREAS: PICO OU MÁXIMA, MÉDIA, E PLATÔ; VOLUME MINUTO; ÍNDICE DE RESPIRAÇÃO SUPERFICIAL (SBI); POSSUIR ARMAZENAMENTO DE DADOS DE TENDÊNCIA GRÁFICAS NO MÍNIMO. MONITORAÇÃO NUMÉRICA AVANÇADA P.01; COMPLACÊNCIA ESTÁTICA E DINÂMICA; PEEP INTRÍNSECA OU AUTO PEEP. PAUSA INSPIRATÓRIA E OU EXPIRATÓRIA. TRABALHO RESPIRATÓRIO, MANOBRA DE RECRUTAMENTO ALVEOLAR, VOLUME EXPIRADO E INSPIRADO, VOLUME MINUTO ESPONTÂNEO MONITORAÇÃO GRÁFICA BÁSICA EXIBIR GRÁFICOS EM TEMPO REAL; VISUALIZAÇÃO REAL E SIMULTÂNEA DE NO MÍNIMO 03 DAS CURVAS: PRESSÃO X TEMPO, FLUXO X TEMPO, VOLUME X TEMPO. COMUNICAÇÃO PORTA SERIAL RS-232 OU CONEXÃO DE REDE MIB OU CONEXÃO USB. ALARMES BAIXA PRESSÃO OU BAIXA PEEP; ALTO PEEP; ALTA PRESSÃO; VOLUME MINUTO BAIXO; VOLUME MINUTO ALTO; FALHA DE GÁS OU AR INSUFICIENTE; APNÉIA; FALHA NO TUBO OU BLOQUEIO DE VIA AEREA; FALHA DE ENERGIA; ETCO₂ ALTO E BAIXO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS BLENDER ELETRÔNICO INTERNO MICROPROCESSADO OU TURBINA; DEVE POSSUIR SENSOR DE O₂. TESTE INICIAL COM COMPENSAÇÃO DE COMPLACÊNCIA DO CIRCUITO; POSSUIR SENSOR DE FLUXO PROXIMAL AO PACIENTE OU INTERNAMENTE AO EQUIPAMENTO. REGISTROS TÉCNICOS: ALARMES DE ERRO, PARÂMETROS DO VENTILADOR E REGISTRO DAS CONFIGURAÇÕES; POSSIBILIDADE DE NEBULIZAÇÃO INTEGRADA; FERRAMENTA DE AUXÍLIO PARA A REALIZAÇÃO DE ASPIRAÇÃO ASSISTIDA; QUE TENHA REGISTRO DE EVENTOS; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS MÍNIMO IP44; FUNÇÃO DE COMPENSAÇÃO DE TUBO E COMPLACÊNCIA. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100 – 120V 50–60 HZ; 220 – 240V 50–60HZ; COM COMUTAÇÃO				
--	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	AUTOMÁTICA ENTRE 110V E 220V; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL PARA NO MÍNIMO 180 MINUTOS. ACESSÓRIOS MÍNIMOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO • 01 (UM) CIRCUITO PACIENTE ADULTO • 01 (UM) CIRCUITO PACIENTE PEDIATRICO • 01 (UM) CIRCUITO NEONATAL • 01 (UMA) MANGUEIRA DE O2; • 01 (UM) BRAÇO ARTICULADO; • 01 (UM) PEDESTAL DE TRANSPORTE QUE POSSUA RODÍZIOS COM TRAVAS; PRAZO DE GARANTIA / ASSISTÊNCIA TÉCNICA: - GARANTIA COM PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DEFINITIVA DO EQUIPAMENTO, GARANTIA INTEGRAL E DEVERÁ COBRIR, INCLUSIVE, DESLOCAMENTO DO TÉCNICO OU TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO (IDA E VOLTA), SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, CONSERTOS, MANUTENÇÕES E AJUSTES NECESSÁRIOS SEM ÔNUS PARA O. OS SERVIÇOS DE CONserto / MANUTENÇÃO DEVERÃO SER EXECUTADOS INTEGRALMENTE NUM PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS A CONTAR DA DATA DE SOLICITAÇÃO PELA CONTRATANTE. - ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 05 (CINCO) ANOS PARA OS EQUIPAMENTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER PRESTADAS DE FORMA INTEGRAL PELA CONTRATADA OU POR INTERMÉDIO DE REPRESENTANTES DEVIDAMENTE CREDENCIADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS GERAIS E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA. REGISTROS: - DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM AS PROPOSTAS COMPROVANTE DE REGISTRO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS JUNTO AO MS/ANVISA. TREINAMENTO: - DEVERÁ SER REALIZADO TREINAMENTO PARA A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM HORÁRIOS DISTINTOS (TURNOS MANHÃ, TARDE E NOITE), EM DIAS DISTINTOS A COMBINAR COM O CONTRATANTE, NO LOCAL DE USO DOS EQUIPAMENTOS. LITERATURA TÉCNICA / CATÁLOGOS: - DEVERÁ SER APRESENTADA, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, TODA LITERATURA TÉCNICA, CATÁLOGOS E MANUAIS DOS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS FORNECIDOS (EM PORTUGUÊS). AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS				
28	CARRO DE EMERGÊNCIA - CARRO DE EMERGÊNCIA CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; DEVERÁ POSSUIR 4 GAVETAS COM GUIAS DESLIZANTES, SENDO 2 DELAS COM DIVISÓRIAS INTERNAS PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS; DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE TRAVA DAS GAVETAS COM DISPOSITIVO PARA COLOCAÇÃO DE LACRE, DEVERÁ POSSUIR TAMPO SUPERIOR E UMA PRATELEIRA PARA INSTALAÇÃO DE DESFIBRILADOR, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO OU EM FIBERGLASS, SENDO QUE A PRATELEIRA DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA; DEVERÁ POSSUIR RODÍZIOS GIRATÓRIOS SENDO QUE DOIS DELES DEVERÃO SER DOTADOS DE TRAVAS EM DIAGONAL; DEVERÁ POSSUIR PARA-CHOQUE EM TODA SUA VOLTA PARA PROTEÇÃO DE PAREDES; DEVERÁ POSSUIR	UN		2	R\$ 3.805,68



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO; DEVERÁ POSSUIR UM SUPORTE PARA SORO INTEGRADO AO CARRO; DEVERÁ POSSUIR UMA TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA, DEVERÁ POSSUIR UMA RÉGUA DE TOMADAS TRÊS PINOS COM PELO MENOS 3 SAÍDAS E RESPECTIVO CABO DE LIGAÇÃO À TOMADA DE FORÇA. MINISTRAR TREINAMENTOS PARA USUÁRIOS; INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP - cota				
29	ELETROCARDIOGRAFO DE 12 CANAIS E 12 DERIVAÇÕES, COM DISPLAY DE LCD DE PELO MENOS 8" E VISUALIZAÇÃO DE DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS. TECLADO DE MEMBRANA ALFANUMÉRICO PARA ENTRADA DE DADOS PACIENTE. MODOS DE OPERAÇÃO AUTOMÁTICO, MANUAL E DETECÇÃO DE ARRITMIAS. POSSIBILIDADE DE CONEXÃO DE REDE VIA CABO OU WIFI. POSSIBILIDADE DE EXPORTAR DADOS EM PDF, FDA-XML E DICOM. POSSIBILIDADE DE COMUNICAÇÃO BIDIRECIONAL COM CENTRAL DE ANÁLISE DA PRÓPRIA MARCA. IMPRESSÃO TÉRMICA EM PAPEL PADRÃO A4 OU CARTA, COM VELOCIDADES DE 5, 25 E 50 MM/S, SENSIBILIDADE MANUAL (5, 10, 20 E 40 MV) E AUTOMÁTICA, E NÚMERO DE TRAÇADOS DE 3 A 12, SIMULTANEAMENTE, CONFORME DEFINIDO PELO OPERADOR. ARMAZENAMENTO INTERNO PARA ATÉ 800 EXAMES E ANÁLISE DE TODAS AS DERIVAÇÕES. SOFTWARE DE DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE CARDIOPATIAS EM 12 DERIVAÇÕES. POSSIBILIDADE DE SOFTWARE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS PARA PC. POSSIBILIDADE DE SOFTWARE DE INTERPRETAÇÃO DE ECG EM 12 DERIVAÇÕES. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 6 HORAS DE EXAME. DETECÇÃO E MENSAGENS AUTOMÁTICAS PARA DESCONEXÃO E IMPEDÂNCIA DE ELETRODO. AMPLIAÇÃO DA IMPRESSÃO APÓS A DETECÇÃO DE ARRITMIA PARA ANÁLISE POSTERIOR DO RITMO. INTERPRETAÇÃO DE GLASGOW INTEGRADA. POSSUIR OPCIONAL PARA ANÁLISE AVANÇADA DE ECG VETORIAL DEVE ACOMPANHAR ALÉM DO EQUIPAMENTO O CABO DE FORÇA, MANUAL, CABO DE AQUISIÇÃO COMPLETO DE 12 DERIVAÇÕES, BATERIA E PAPEL PARA 50 EXAMES EXCLUSIVO ME/EPP	UN		1	R\$ 11.115,84
30	GABINETE DE SECAGEM- GABINETE DE SECAGEM/SECADORA (MÍNIMO 300 L) - GABINETE PARA SECAGEM DE TUBOS, MANGUEIRAS, INSTRUMENTAIS METÁLICOS, VIDROS, BORRACHAS, ENTRE OUTROS. CARACTERÍSTICAS:- CÂMARA E CORPO CONFECCIONADOS INTEIRAMENTE EM AÇO INOX 304; -CAPACIDADE MÍNIMA INTERNA 300 L; - TRILHOS PARA DIFERENTES RACKS: TRAQUEIAS, BALÕES, MANGUEIRAS, ETC.- PRATELEIRAS EM AÇO INOX - PRÉ-FILTRO E FILTRO TIPO HEPA NA ENTRADA DE AR; - SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR SENSOR TIPO PT-100 E CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA; - POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA QUE DESLIGA O EQUIPAMENTO EM CASO DE SUPERAQUECIMENTO DAS RESISTÊNCIAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DA CÂMARA (LXAXP) 490 X 1535 X 435 MM DIMENSÕES MÍNIMA EXTERNAS (LXAXP) 590 X 2250 X 470 MM	UN		1	R\$ 173.158,33



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	ACESSÓRIOS: - 1 SUPORTE PARA TRAQUEIA ADULTO PARA ACOMODAÇÃO DE ATÉ 14 TRAQUEIAS; - 1 SUPORTE PARA TRAQUEIA INFANTIL PARA ACOMODAÇÃO DE ATÉ 14 TRAQUEIAS; - 1 SUPORTE PARA BALÕES (AMBU) PARA ACOMODAÇÃO DE ATÉ 6 BALÕES; - 1 CESTO GRANDE (555 X 250 X 50MM); - CAPACIDADE PARA ALOCAÇÃO DE ATÉ 10 CESTOS. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO. ATENDE RDC 15 ANVISA. GARANTIA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE INSTALAÇÃO. INSTALAÇÃO INCLUSA. TREINAMENTO PARA OS USUÁRIOS AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS				
31	LAVADORA TERMODESINFETADORA (260 LITROS) - LAVADORA TERMODESINFETADORA DE CÂMARA ÚNICA PARA USO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE UTENSÍLIOS SUJOS REUTILIZÁVEIS, BANDEJAS, ARTIGOS DE VIDRO, OBJETOS DE BORRACHA E PLÁSTICO, INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS DE SUPERFÍCIE RÍGIDA SIMPLES (TAIS COMO FÓRCEPS E GRAMPOS) E OUTROS ITENS SIMILARES ENCONTRADOS EM ESTRUTURAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA. A LAVADORA TERMODESINFETADORA DEVERÁ SER FABRICADA COM CÂMARA EM AÇO INOXIDÁVEL 304, POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS PARA FACILITAR O PROCESSO DE LIMPEZA. POSSUI DOIS BRAÇOS ASPERSORES GIRATÓRIOS DENTRO DA CÂMARA DE LAVAGEM, SENDO UM NA PARTE SUPERIOR E UM NA PARTE INFERIOR, POSICIONADOS PARA ALCANÇAR TODAS AS SUPERFÍCIES DA CARGA. OS BRAÇOS ASPERSORES DEVERÃO SER FACILMENTE MONTADOS/DESMONTADOS E É POSSÍVEL ACESSA-LOS ATRAVÉS DA PORTA DE CARGA DA CÂMARA. O EXTERIOR DA CÂMARA DEVERÁ SER CONSTRUÍDO POR PAREDE DUPLA E ISOLADA, COM O OBJETIVO DE REDUZIR A PERDA DE CALOR E O NÍVEL DE RUÍDO NA ÁREA DE TRABALHO. O VOLUME DA CÂMARA DE LAVAGEM DEVERÁ SER DE 260L (+/- 5%) PORÉM COM CAPACIDADE DE PROCESSAR PELO MENOS DE 8 CESTOS PADRÃO DIN UTILIZANDO RACK DE 4 NÍVEIS. A BOMBA DE CIRCULAÇÃO DE ÁGUA FABRICADA EM AÇO INOX 304L E ALIMENTADA NO MÍNIMO POR UM MOTOR DE 3 HP, GARANTINDO ALTA PERFORMANCE DE LIMPEZA E PRESERVAÇÃO DO INSTRUMENTAL. O AQUECIMENTO DA ÁGUA DEVE SER ELÉTRICO E A TEMPERATURA DA ÁGUA ATÉ 90°C. A LAVADORA TERMODESINFETADORA DEVERÁ NO MÍNIMO POSSUIR QUATRO CICLOS PRÉ PROGRAMADOS DE LAVAGEM E UM CICLO DE DESCONTAMINAÇÃO. DEVERÁ AINDA POSSUIR CICLOS ABERTOS PARA PROGRAMAÇÃO CUSTOMIZADA, A FIM DE ATENDER REQUISITOS OPERACIONAIS ESPECÍFICOS. POSSUIR PORTAS DE SUSPENSÃO MANUAL QUE FORMA UMA BASE DE APOIO DOS RACKS OU DE ELEVAÇÃO VERTICAL AMBAS COM TRAVA ELÉTRICA CONSTRUÍDAS COM VIDRO DUPLO TEMPERADO PARA PERMITIR QUE O OPERADOR VISUALIZE O INTERIOR DA CÂMARA COM A PORTA FECHADA. A PORTA DO LADO DE DESCARGA SOMENTE PODE SER ABERTA APÓS REALIZAÇÃO DO CICLO DE DESINFECÇÃO, EXIGÊNCIA DA NORMA ISO 15883. AS PORTAS DEVERÃO PERMANECER FRIAS AO TOQUE ENQUANTO O CICLO ESTIVER EM ANDAMENTO. O CONTROLE DOS CICLOS E VISUALIZAÇÃO DE GRÁFICOS DEVERÁ SER ATRAVÉS DE TELA COLORIDA SENSÍVEL AO TOQUE, COM IDENTIFICAÇÃO DAS FASES DOS CICLOS ATRAVÉS DE CORES E FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO TEMPO RESTANTE DO CICLO. POSSUIR IMPRESSORA DE IMPACTO/MATRICIAL PARA IMPRESSÃO DE TODOS OS DADOS DO PROCESSO. A	UN		1	R\$ 49.724,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	LAVADORA TERMODESINFETADORA DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO TRÊS BOMBAS DE INJEÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, LOCALIZADAS INTERNAMENTE NA PORÇÃO INFERIOR DA LAVADORA. PERMITIR PROCESSO NEUTRO, PROCESSO ENZIMÁTICO OU PROCESSO DUPLO ALCALINO/ENZIMÁTICO E ENZIMÁTICO/NEUTRALIZADOR OU VARIAR O PRODUTO QUÍMICO DEPENDENDO DA CARGA. UMA BOMBA SERÁ DEDICADA AO LUBRIFICANTE A SER INJETADO DURANTE A FASE DE ENXÁGUE TÉRMICO. O SISTEMA DE BOMBA DEVERÁ TER UM SENSOR DE BAIXO NÍVEL PARA INDICAR QUANDO O NÍVEL DE DETERGENTE NO GALÃO ESTIVER BAIXO OU QUANDO O PRODUTO NÃO FOR SUFICIENTE PARA REALIZAÇÃO DO PRÓXIMO CICLO. O CONTROLE TAMBÉM DEVERÁ MONITORAR O VOLUME DOS PRODUTOS QUÍMICOS INJETADOS E INDICA SE ESSES PARÂMETROS ATENDEM A CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DURANTE TODAS AS FASES DO PROCESSO. PARA PROMOVER A SECAGEM COMPLETA, DEVERÁ SER EQUIPADO COM UM VENTILADOR DE ALTA CAPACIDADE LIBERA AR FRESCO OU AQUECIDO. ESTE SISTEMA DEVERÁ POSSUIR UM PRÉFILTRO DE ENTRADA DE AR E UM FILTRO HEPA. A LAVADORA TERMODESINFETADORA DEVERÁ POSSUIR PORTA USB PARA EXTRAÇÃO DOS DADOS DOS CICLOS. A LAVADORA TERMODESINFETADORA DEVERÁ SER EQUIPADA COM UM RECURSO DE BLOQUEIO DE SEGURANÇA PARA QUE O PROGRAMA NÃO POSSA SER INICIADO A MENOS QUE A PORTA ESTEJA TOTALMENTE FECHADA. A PORTA É AUTOMATICAMENTE TRAVADA DURANTE O CICLO E NÃO PODE SER ABERTA ATÉ A CONCLUSÃO DO CICLO, BEM COMO IMPEDIR QUE AMBAS PORTAS SEJAM ABERTAS SIMULTANEAMENTE. DEVERÃO ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO ACESSÓRIOS MÍNIMOS QUE PODEM ACOMPANHAR O PRODUTO: • 01 (UM) RACK DE 4 NÍVEIS COM ESPAÇOS IGUAIS PARA ACOMODAÇÃO DE 8 PADRÃO DIM PARA CESTOS DE INSTRUMENTAIS; • 01 (UM) RACK DE MATERIAL RESPIRATÓRIO/ANESTESIA; • 08 (OITO) CESTOS DIN PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAIS; • 01 (UMA) UNIDADE DE SISTEMA DE OSMOSE REVERSA COMPLETA DE NO MÍNIMO 40 LITROS/HORA NO MÍNIMO (03 FILTROS) COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO; COM 1 (UM) RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO 50 LITROS COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE ÁGUA COMPATÍVEL COM O CONSUMO DO EQUIPAMENTO COM QUALIDADE DE ÁGUA QUE ATENDA A NBR ISO 11.134; DIMENSÕES EXTERNAS (LXAXP): 724 X 1981 X 724 MM (NÃO EXCEDER A 10%) DIMENSÕES INTERNAS (LXAXP): 635 X 648 X 642 MM (APROXIMADAMENTE 260L +/- 5%) GARANTIA: 12 MESES A CONTAR DA INSTALAÇÃO. INSTALAÇÃO INCLUSA. TREINAMENTO PARA OS USUÁRIOS. EXCLUSIVO ME/EPP - cota				
32	LAVADORA ULTRASSÔNICA (40L) - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E CANULADOS, INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE ATRAVÉS DE PROCESSO DE ULTRASSOM. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: DEVE POSSUIR UMA CAPACIDADE MÍNIMA COM VOLUME NO MÍNIMO 40L DE CAPACIDADE PARA INSTRUMENTOS; REALIZAR A LIMPEZA COM ULTRASSOM E DETERGENTE ENZIMÁTICO; GABINETE EXTERNO E CUBA, FABRICADOS EM AÇO INOX RESISTENTES À CORROSÃO; CUBA INTERNA COM SUPERFÍCIE COM CANTOS	UN		1	R\$ 120.356,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	ARREDONDADOS PARA LIMPEZA; CUBA INTERNA COM ACABAMENTO POLIDO; DEVE LIMPAR INSTRUMENTOS CANULADOS ATRAVÉS DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO PULSÁTIL OU INTERMITENTE; DEVE APRESENTAR CONTROLE DE TEMPO COM AJUSTES PELO MENOS ATÉ 30 MINUTOS, NO MÍNIMO; DEVE APRESENTAR SENSORES E CONTROLE DE TEMPERATURA; EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR AQUECIMENTO ATÉ 60 °C, NO MÍNIMO; DEVE POSSUIR PROTEÇÃO ELETRÔNICA PARA PREVENIR OPERAÇÃO COM EXCESSO DE TEMPERATURA; O SISTEMA PULSÁTIL/INTERMITENTE DEVE POSSUIR SAÍDAS INTERCAMBIÁVEIS PARA CONEXÃO DE NO MÍNIMO DOZE (12) CANULADOS; DEVE POSSUIR CONEXÃO OU ADAPTADORES PARA USO EM CANULADOS COM PADRÃO LUER LOCK; FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA MÍNIMA DE 35 KHZ; DEVE REALIZAR ENTRADA E DRENAGEM AUTOMATIZADA DE ÁGUA NO CICLO; DEVE REALIZAR DOSAGEM AUTOMATIZADA PROGRAMÁVEL PARA O DETERGENTE ENZIMÁTICO NO CICLO; DEVE DISPOR DE IMPRESSORA TÉRMICA PARA REGISTRO OU DOCUMENTAÇÃO DO CICLO; DEVE DISPOR DE INTERFACE DE COMUNICAÇÃO (USB OU REDE) PARA COLETA DE DADOS DO CICLO E TRANSFERÊNCIA PARA COMPUTADOR/SERVIDOR, ATRAVÉS DE CABO OU PENDRIVE. PERMITINDO A DOCUMENTAÇÃO DO CICLO EXECUTADO PARA ARQUIVO DIGITAL; CASO NECESSÁRIO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO SOFTWARE (COM LICENÇA PERMANENTE), USO EM PLATAFORMA WINDOWS E PENDRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO COMPATÍVEL. NO CASO DA COMUNICAÇÃO SER ATRAVÉS DE CABO, A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR O MESMO. COMPRIMENTO NECESSÁRIO PARA INTERLIGAR EQUIPAMENTO AO COMPUTADOR/PONTO DISPONÍVEL NO SERVIÇO; SISTEMA DE SEGURANÇA COM CONTROLE DE NÍVEL INFERIOR E SUPERIOR PARA ÁGUA; TAMPA DEVE APRESENTAR VEDAÇÃO ADEQUADA E SISTEMA DE PROTEÇÃO DE IMPEÇA USO QUANDO ABERTA; ACESSÓRIOS: 02(DOIS) CESTOS PARA INSTRUMENTAIS E ACESSÓRIOS; 04 CONJUNTOS COMPLETOS DE CONEXÕES/ADAPTADORES PARA USO EM CANULADOS COM PADRÃO LUER LOCK DE CONEXÕES; 02 PENDRIVES, CASO NECESSÁRIO; 20 ROLOS PARA IMPRESSORA; TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO USO; ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ. A EMPRESA DEVE SE RESPONSABILIZAR PELA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO; DESDE AS INSTALAÇÕES BÁSICAS, ÁGUA E REDE ELÉTRICA, SE NECESSÁRIO, FORNECENDO E INSTALANDO TODOS OS MATERIAIS E COMPONENTES PARA ESTES SUPRIMENTOS; O EQUIPAMENTO DEVE SER ACOMPANHADO POR MANUAL DE USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA. DEVERÁ SER FORNECIDO TREINAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL, GARANTIA: 12 MESES A CONTAR DA INSTALAÇÃO. TREINAMENTO PARA OS USUÁRIOS. AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS				
33	SELADORA AUTOMÁTICA - SELADORA AUTOMÁTICA DE ESTEIRA, IDEAL PARA SELAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME BILAMINADO NAS VERSÕES ANALÓGICAS E/OU DIGITAIS; TEMPERATURA PROGRAMÁVEL ATÉ 300° C; VELOCIDADE DE SELAGEM DE 10 METROS POR MINUTOS; ESPESSURA DE SELAGEM DE 13 MM; COMANDO DE AQUECIMENTO E MOTOR INDEPENDENTE. ESPECIFICAÇÕES:	UN		2	R\$ 4.711,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	– SELADORA ESPECÍFICA PARA ROLOS DE PAPEL GRAU-CIRÚRGICO E FILME BILAMINADO; – POSSUI TEMPERATURA DE SELAGEM PROGRAMÁVEL; – ESPESSURA DE SELAGEM DE 13 MM CONFORME NORMAS INTERNACIONAIS; – SELAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; – ARRASTE DA EMBALAGEM POR ESTEIRA ATRAVÉS DE CORREIAS SINCRONIZADAS; – COMANDO DE AQUECIMENTO E ACIONAMENTO DO MOTOR INDEPENDENTE; – VELOCIDADE DE SELAGEM DE 10 METROS POR MINUTO. – GARANTIA: 1 ANO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS : DIMENSÕES (L X P X A): 380 X 280 X 180 MM; LARGURA DA SOLDADA: 13 MM; POTÊNCIA: 280 WATTS; TEMPERATURA: AJUSTÁVEL ATÉ 300° C; VOLTAGEM: 220 V-60 HZ EXCLUSIVO ME/EPP - cota				
34	CARRO DE TRANSPORTE PARA CME - CARRO DE TRANSPORTE PARA CME, TIPO FECHADO, TODO EM AÇO INOX, COM 2 PORTAS FRONTAIS COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR TRAVA, COM RODAS GIRATÓRIAS DE 5" E COM FREIO EM PELO MENOS 2 RODAS, PUXADOR EM AÇO INOX, BATENTES DE BORRACHA NAS EXTREMIDADES. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 3 PRATELEIRAS INTERNAS TAMBÉM EM AÇO INOX. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 100 CM LARGURA 50 CM ALTURA 100 CM. EXCLUSIVO ME/EPP	UN		4	R\$ 3.328,12

1.3. As empresas detentoras deverão apresentar **CATÁLOGOS PARA TODOS OS ITENS, CONFORME 'SUBITEM 5.2' DO TERMO DO TERMO DE REFERÊNCIA**, disponível em arquivo anexo a este edital.

2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO

2.1. A sessão pública será realizada no site <https://pregaobanrisul.com.br/>, no dia **29 de julho de 2025**.

2.2. Horários da sessão:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 08:40 horas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

2.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

3 – CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser consultadas no portal de compras do município pelo site <https://pregaobanrisul.com.br/> ou junto ao portal do fornecedor no link <https://portaldofornecedor.rs.gov.br/#/home>.

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4 - ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 5 e 6 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.2. O licitante deverá **declarar**, em **campo próprio do sistema**, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

4.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

4.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

4.2.4. As licitantes que se declararem beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e não comprovarem os requisitos legais para tal enquadramento, serão inabilitadas e poderão estar sujeitas às sanções previstas no edital e na legislação pertinente.

4.2.5. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.2.6. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5 - PROPOSTA

5.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento das mercadorias, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte do licitante;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

5.2.1. O licitante vencedor, durante a vigência da ata de registro de preços, é obrigado a fornecer o quantitativo máximo previsto neste edital, de acordo com a necessidade do Município.

5.3. Qualquer elemento que possa **identificar** o licitante durante a fase de lances **importará sua desclassificação**.

5.4. Após a negociação do preço, o pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até **01 (uma) hora**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

5.4.1. No anexo da **proposta resultante de lances** deverá constar, sob pena de desclassificação da proposta:

a) nome da empresa;

b) número de CNPJ;

c) numeração do item;

d) descrição completa do produto ofertado;

e) marca/fabricante (Caso o licitante seja fabricante ou em caso de prestação de serviço ou fornecedor exclusivo onde a marca o identifique, deve-se colocar como marca **PRÓPRIA**, respeitando o item 5.3);

f) modelo;

g) valor unitário de cada item;

h) valor total para cada item, ou seja, a multiplicação das quantidades pelos respectivos preços unitários, expresso em reais, com 2(duas) casas decimais, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

i) valor total geral.

5.4.1.1. Caso a proposta apresente mais de um fabricante e/ou marca e/ou modelo, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor convier.

5.4.2. As despesas decorrentes da prestação dos serviços devem atender integralmente a todas as especificações e exigências contidas no “Termo de Referência” e demais documentos técnicos disponíveis em arquivos anexos a este edital.

5.4.3. Juntamente à proposta resultante de lances, deverão ser inseridos os seguintes documentos técnicos relativos aos itens em que houver cotação de preços, sob pena de desclassificação da proposta:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

a) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, em situação ativa, em nome do fabricante, conforme legislação vigente;

b.1) Em caso de fabricante estrangeiro será aceito, em substituição ao exigido no subitem anterior, Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitido pela ANVISA, em situação ativa, em nome da importadora e detentora do registro junto à ANVISA.

c) Certificado de Registro ou Cadastro dos equipamentos ofertados, expedido pelo Ministério da Saúde, em vigor, onde conste o número e a validade do Registro, denominação do equipamento, nome e número do CNPJ do fabricante.

Observação: Caso algum produto cotado seja dispensado do registro na ANVISA/MS, o proponente deverá apresentar cópia autenticada do ato que isenta o produto do registro.

5.5. Após a fase de lances, identificando que os valores unitários estão sendo reduzidos consideravelmente, em discrepância com o valor orçado pela Administração, o pregoeiro poderá consultar o Setor de Compras e/ou a Secretaria requisitante, para que apresente uma análise prévia dos preços e apure eventual inexecuibilidade acerca dos valores propostos pela licitante.

5.5.1. Certificando o Setor de Compras e/ou a Secretaria requisitante, que os valores propostos pela licitante estão inexecuíveis, será oportunizada a demonstração, por parte da licitante, através de documentação inequívoca, da exequibilidade da proposta, no prazo de 01 (uma) hora, através de manifestação do pregoeiro no chat do sistema Banrisul;

5.5.2 o prazo poderá ser prorrogado, mediante justificativa da licitante, desde que aceita pelo pregoeiro.

5.5.3 a documentação enviada pela licitante poderá ser submetida à análise do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Finanças, bem como da Secretaria requisitante, para fins de compatibilização dos valores com a realidade do mercado.

5.5.4 ausente a devida demonstração da exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4 deste Edital, no prazo de **02 (duas) horas**, contadas da classificação:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

6.1.1. Habilitação Jurídica

- a) cópia do **registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ/MF**);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) comprovante de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;
- f) o cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido no arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme segue: apresentar declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou Certidão Simplificada com emissão não superior a 30 (trinta) dias.

6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento, salvo quando o distribuidor informar na certidão a validade.

6.1.4. Qualificação Técnica



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

a) Certidões ou atestados que demonstrem capacidade operacional na execução/fornecimento de serviços/produtos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior:

- O atestado deverá ser compatível com o objeto licitado;

- O atestado deverá ser em papel timbrado e carimbado que identifique a pessoa jurídica declarante, e conter, NO MÍNIMO, as seguintes informações: nome/razão social completa do contratado e do contratante; endereços atualizados, CNPJ, telefone/e-mail; identificação do contrato (tipo ou natureza/serviços/produtos); localização dos serviços; quantitativos dos serviços; nome da pessoa responsável indicada para contato;

- Não será aceito atestado emitido pelo licitante em seu próprio nome, nem que se refiram a períodos de testes, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, em situação ativa, em nome da licitante, conforme legislação vigente;

c) A licitante vencedora deverá, preferencialmente, estar apta a prestar os serviços de assistência técnica dos equipamentos, a qual deverá ser comprovada por meio de documentação pertinente;

c.1) Caso a licitante vencedora não esteja apta a prestar assistência técnica, poderá subcontratar os serviços de assistência técnica, devendo, contudo, anexar à documentação uma Declaração, sob as penas da lei, de que se responsabilizará pela assistência técnica com total cumprimento das determinações contidas neste edital, assinada pelo representante legal. A licitante vencedora, caso subcontratar os serviços de assistência técnica, informará ao setor Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde os seguintes dados da subcontratada: razão social, CNPJ, endereço, telefone e nome do responsável que irá prestar os serviços.

d) Declaração assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da Lei, de que:

d.1) os serviços/materiais ofertados atendem as exigências mínimas de qualidade, padrões e normas expedidas pelos Órgãos competentes;

d.2) realizará o treinamento acerca da correta utilização na sequência da entrega; sendo que todas as despesas permitidas para o treinamento sejam com instrutores, deslocamentos ou outras ocorrências serão de responsabilidade e arcados pela licitante.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

Dados, cronograma e a duração do treinamento serão combinados com a cooperação do setor demandante dos equipamentos adquiridos;

d.3) deverá entregar os equipamentos acompanhados de seus manuais de operação e manutenção, caso o fabricante não possua carta de exclusividade para assistência técnica do equipamento, editados pelo fabricante, podendo ser originais, cópias reprográficas sem autenticação ou obtidas via Internet no site do fabricante. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para este idioma;

d.4) a garantia e assistência técnica dos equipamentos deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso, devendo ser prestada pelo fabricante por meio de suas lojas autorizadas;

d.5) durante o período de garantia e assistência técnica disporá de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas para atender a uma chamada do Município, podendo ser o primeiro atendimento remoto, A execução do serviço será prestada no local onde os equipamentos estiverem instalados no prazo máximo de 72 horas, sendo que será detalhado, por escrito, e entregue no setor competente indicado pelo licitante;

d.6) se durante a garantia, após a visita técnica, for identificada a necessidade de reparos maiores que demorarão um tempo superior há 20 dias é necessário a imediata substituição do equipamento por outro com características idênticas e em pleno funcionamento.

6.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do **SICAF** e de sistemas semelhantes mantidos pelo Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas, sujeito a diligências por parte do pregoeiro.

6.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.4. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7 – VEDAÇÕES

7.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

8 – ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9 – CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** que não tiverem sua exequibilidade demonstrada;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

9.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

9.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9.9. O valor da proposta será reajustado pelo índice IGPM ou outro que vier a substituí-lo, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, respeitada a anualidade do período.

10 – MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br/>

11 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 4.2.3 deste Edital;

11.1.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

11.1.3. O disposto no item 11.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c)** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
- d)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b)** empresas brasileiras;
- c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12 – NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo de 24 horas.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13 – VERIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que trata o item 6.1, enviados nos termos do item 4.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal ou por cartório competente.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida nos subitens 4.2.3 e 4.2.4, deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo de 02 (duas) horas para o envio da documentação de habilitação.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13.7. Deverá constar, na proposta resultante de lances ou nos documentos de habilitação, o telefone da licitante vencedora, inclusive com contato para WhatsApp institucional, bem como e-mail.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

14 – RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a **intenção** de recorrer deverá ser manifestada em até **05 (cinco) minutos**, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, em todos os casos, após o julgamento de proposta, em casos de classificação, desclassificação, e julgamento de documentos, em casos de inabilitação e habilitação, sendo que o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15 – ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: **15.1.1.** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

15.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15.2. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada à vencedora da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

15.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor que o obtido na cota reservada.

16 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O registro de preços será formalizado através da ata de registro de preços.

16.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor serão divulgados na imprensa oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da ata de registro de preços.

16.2.1. Os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

16.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar a quantidade total registrada, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.4. O Município realizará durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

17 - CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO DE FORNECIMENTO

17.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços e contrato de fornecimento ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

17.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

17.3. A assinatura da ata de registro de preços e contrato deverá ser realizada, preferencialmente, de forma digital.

17.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 deste edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

17.6.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

17.6.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.6.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Município.

18 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

18.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços e contrato será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, na forma dos arts. 23 e 84, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 11.477, de 2022.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

18.2. O contrato de fornecimento terá vigência a contar do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP até o último dia do exercício financeiro em que pactuado.

19 – DA ALTERAÇÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

19.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

19.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

19.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

19.1.3.1. O valor da proposta será reajustado pelo índice IGP-M ou outro que vier a substituí-lo, com data-base vinculada à data do orçamento estimado. A data base para o reajuste será aquela relativa ao orçamento estimado, sendo que a concessão do primeiro reajustamento será devida quando a ata de registro de preços atingir um ano de vigência, na forma do art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/2001.

19.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

19.3. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

19.3.1. Na hipótese prevista no subitem anterior, o Município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

19.3.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

19.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não conseguir cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao Município a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

19.4.1. Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

19.4.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

19.4.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, quando necessário.

19.4.4. Na hipótese de comprovação de que o preço de mercado se tornou superior ao preço registrado, o Município atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

19.5. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1. O registro do fornecedor poderá ser suspenso ou cancelado pelo Município, facultada a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:

20.1.1. O fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

- 20.1.2.** O fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- 20.1.3.** O fornecedor não aceitar manter seu preço registrado;
- 20.1.4.** O fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 20.1.5.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- 20.1.6.** Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- 20.1.7.** Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
- 20.1.8.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou de força maior;
- 20.1.9.** Se não houver êxito nas negociações.
- 20.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação escrita, comprovando a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.
- 20.3.** A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços, pelos preços registrados, ou da emissão do empenho, conforme o caso, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 20.4.** Na hipótese prevista no subitem 20.1.4., caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o Município poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 20.5.** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no subitem 20.1 será formalizado por despacho do Município, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 20.6.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

21 – DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

21.1.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

21.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

21.3. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

22 – PRAZOS DE FORNECIMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1. O fornecimento dos materiais, constantes na ata de registro de preços, será realizado mediante o recebimento de nota de empenho, em substituição ao contrato nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, onde constará: dotação orçamentária, prazos, locais e servidor responsável pelo acompanhamento.

22.1.1. O prazo para a entrega dos itens é de até 30 (trinta) dias, após a solicitação da Secretaria e/ou Órgão requisitante e envio do respectivo empenho. As entregas se darão no Bloco Cirúrgico da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Goiânia, nº 590, Bairro Botafogo, neste Município, no horário das 07h30m às 11h e das 13h às 16h30m, de segunda a sexta-feira, de acordo com as quantidades solicitadas na Ordem de Compra.

22.1.1.1. A licitante deverá agendar, com antecedência, a entrega dos itens, com as servidoras Gicele Flores e/ou Cristiane Valduga, por meio dos contatos (54) 30557306 ou (54) 30557323.

22.1.1.2. As licitantes devem acompanhar a emissão dos empenhos pelo sistema da Prefeitura, por meio do Portal da Transparência.

22.1.2. A entrega dos itens será em remessa única. Todos os itens devem ter a característica de adaptação e funcionamento em conjunto (kit acessórios X equipamento).



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

22.2. Além da entrega no local designado pelo Município deverá a licitante vencedora, também, descarregar, armazenar e instalar os equipamentos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

22.2.1. Os equipamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, devidamente acondicionados em caixas de papelão ou similar, devendo ser identificada sua capacidade de empilhamento e com etiqueta de identificação da licitante vencedora, com nome e telefone. Será avaliado o acondicionamento dos equipamentos no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, produtos manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

22.3. O fornecimento das mercadorias deverá obedecer **INTEGRALMENTE** aos **PRAZOS, CONDIÇÕES, LOCAIS, EXIGÊNCIAS E OBRIGAÇÕES** dispostas no **Termo de Referência**, disponível em arquivo anexo a este edital.

22.4. No caso de fornecimento de mercadorias em desacordo com o estabelecido neste edital e respectivo Termo de Referência, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, as sanções previstas neste edital.

22.5. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente (se parcelado ou não), após a conferência e confirmação de que a mercadoria/serviço atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

22.5.1. A empresa deverá emitir a nota fiscal tão logo ocorra o fornecimento/execução dos serviços.

22.6. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

22.6.1. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de DANFE.

22.7. Não serão aceitos boletos bancários, somente serão efetuados depósitos em conta corrente em nome da empresa licitante vencedora.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

22.6. Deverão ser entregues sempre que necessário, as Certidões atualizadas (válidas) relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e de regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal.

22.7. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGPM do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

23 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com base no procedimento previsto no Decreto Municipal nº 11.896/2023:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções

- a)** advertência;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

23.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 23.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

23.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 23.2. do presente Edital.

23.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.6. A aplicação das sanções previstas no item 23.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.7. Na aplicação da sanção prevista no item 23.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação

23.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 23.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

23.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

23.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

23.13. A sanção pela infração prevista na alínea “h” do item 23.1. do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

24 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do portal de compras do Banrisul disponível no link: <https://pregaobanrisul.com.br/>

24.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no portal de compras do Banrisul e no sítio eletrônico da Administração: www.bentogoncalves.rs.gov.br.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

25 - DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

25.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

25.3. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

25.4. Em caso de divergência entre o edital e seus anexos, prevalecerá o disposto no edital.

25.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Bento Gonçalves para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Bento Gonçalves, 14 de julho de 2025.

ELISIANE SCHENATO
Secretária Municipal de Finanças



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

ANEXO I

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2025

Aos dias do mês de ... do ano de dois mil e vinte e cinco, no setor de licitações do Município de Bento Gonçalves/RS, neste ato representado pela Secretária Municipal de Finanças, Sra. Elisiane Schenato, e as empresas detentoras abaixo relacionadas, consoante disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e do Decreto Municipal nº 11.768/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.180, de 27 de dezembro de 2023, e em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2025, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO E VALOR

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para aquisição de equipamentos médico hospitalares para suprir necessidades da nova estrutura física do Bloco Cirúrgico, Sala de Recuperação e Centro de Material e Esterilização da Secretaria de Saúde de Bento Gonçalves:

a) (Nome da empresa), neste ato representada por ..., inscrita no CNPJ sob o nº ..., com endereço na ...:

Item/Lote	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

1.2. As especificações completas dos produtos, constam no Termo de Referência anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2025 – Registro de Preços nº 79/2025, os quais se consideram parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

1.3. A empresa deverá fornecer a(s) quantidade(s) solicitada(s) pelo Município.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

1.4. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente (se parcelado ou não), após a conferência e confirmação de que a mercadoria/serviço atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

2.1.1. A empresa deverá emitir a nota fiscal tão logo ocorra o fornecimento/execução dos serviços.

2.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

2.2.1. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de DANFE.

2.3. Não serão aceitos boletos bancários, somente serão efetuados depósitos em conta corrente em nome da empresa licitante vencedora.

2.4. Deverão ser entregues sempre que necessário, as Certidões atualizadas (válidas) relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e de regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal.

2.5. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGPM do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

3. DOS EMPENHOS

3.1. O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços.

3.2. A emissão do(s) empenho(s) será autorizada pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

3.3. Na nota de empenho constará, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto da aquisição ou do serviço, o(s) valor(es), o(s)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

local(ais) para entrega (quando não especificados no Edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo para entrega.

3.4. A cada solicitação de serviço/fornecimento, a nota de empenho ficará a disposição do fornecedor junto ao site do Município, contendo a indicação dos serviços, quantidades e locais.

4. DO CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. O valor da proposta será reajustado pelo índice IGP-M ou outro que vier a substituí-lo, com data-base vinculada à data do orçamento estimado. A data base para o reajuste será aquela relativa ao orçamento estimado, sendo que a concessão do primeiro reajustamento será devida quando a ata de registro de preços atingir um ano de vigência, na forma do art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/2001.

4.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

4.3. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.3.1. Na hipótese prevista no subitem anterior, o Município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

4.3.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

4.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não conseguir cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao Município a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

4.4.1. Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

4.4.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, quando necessário.

4.4.4. Na hipótese de comprovação de que o preço de mercado se tornou superior ao preço registrado, o Município atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

4.5. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

5 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O registro do fornecedor será poderá ser suspenso ou cancelado pelo Município, facultada a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:

5.1.1. O fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

5.1.2. O fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

5.1.3. O fornecedor não aceitar manter seu preço registrado;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

5.1.4. O fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

5.1.6. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

5.1.7. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

5.1.8. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou de força maior;

5.1.9. Se não houver êxito nas negociações.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação escrita, comprovando a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

5.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços, pelos preços registrados, ou da emissão do empenho, conforme o caso, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

5.4. Na hipótese prevista no subitem 5.1.4., caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o Município poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

5.5. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no subitem 5.1 será formalizado por despacho do Município, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6. DOS PRAZOS

6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços e contrato será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, na forma dos arts. 23 e 84, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 11.477, de 2022.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

6.2. O contrato de fornecimento terá vigência a contar do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP até o último dia do exercício financeiro em que pactuado.

7. DO RECEBIMENTO

7.1. O fornecimento dos materiais, constantes na ata de registro de preços, será realizado mediante o recebimento de nota de empenho, em substituição ao contrato nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, onde constará: dotação orçamentária, prazos, locais e servidor responsável pelo acompanhamento.

7.1.1. O prazo para a entrega dos itens é de até 30 (trinta) dias, após a solicitação da Secretaria e/ou Órgão requisitante e envio do respectivo empenho. As entregas se darão no Bloco Cirúrgico da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Goiânia, nº 590, Bairro Botafogo, neste Município, no horário das 07h30m às 11h e das 13h às 16h30m, de segunda a sexta-feira, de acordo com as quantidades solicitadas na Ordem de Compra.

7.1.1.1. A licitante deverá agendar, com antecedência, a entrega dos itens, com as servidoras Gicele Flores e/ou Cristiane Valduga, por meio dos contatos (54) 30557306 ou (54) 30557323.

7.1.1.2. As licitantes devem acompanhar a emissão dos empenhos pelo sistema da Prefeitura, por meio do Portal da Transparência.

7.1.2. A entrega dos itens será em remessa única. Todos os itens devem ter a característica de adaptação e funcionamento em conjunto (kit acessórios X equipamento).

7.2. Além da entrega no local designado pelo Município deverá a licitante vencedora, também, descarregar, armazenar e instalar os equipamentos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

7.2.1. Os equipamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, devidamente acondicionados em caixas de papelão ou similar, devendo ser identificada sua capacidade de empilhamento e com etiqueta de identificação da licitante vencedora, com nome e telefone. Será avaliado o acondicionamento dos equipamentos no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, produtos manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

7.3. O fornecimento das mercadorias deverá obedecer INTEGRALMENTE aos PRAZOS, CONDIÇÕES, LOCAIS, EXIGÊNCIAS E OBRIGAÇÕES dispostas no Termo de Referência, disponível em arquivo anexo a este edital.

7.4. No caso de fornecimento de mercadorias em desacordo com o estabelecido neste edital e respectivo Termo de Referência, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, as sanções previstas neste edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

8.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta ata, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

8.2. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária.

8.3. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

8.4. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

8.5. O fornecimento será realizado conforme solicitação do Município (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.

9. DAS SANÇÕES PARA O INADIMPLEMENTO

9.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com base no procedimento previsto no Decreto Municipal nº 11.896/2023:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 9.1 desta ata as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.2. da presente ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

9.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 9.2 da presente ata.

9.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.6. A aplicação das sanções previstas no item 9.2. desta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

9.7. Na aplicação da sanção prevista no item 9.2, alínea “b”, da presente ata, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 9.2 da presente ata o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

9.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

9.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

9.13. A sanção pela infração prevista na alínea “h” do item 9.1 da presente ata exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

10. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos/serviços no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais, e;
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

10.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

11.2. A presente ata terá sua eficácia condicionada à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir da publicação no PNCP.

11.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata de registro de preços, fica eleito o Foro da Comarca de Bento Gonçalves/RS, com renúncia de quaisquer outros ainda que privilegiados. E por estarem as partes justas e acertadas assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Bento Gonçalves, ____ de _____ de 2025.

Elisiane Schenato

Secretária Municipal de Finanças

Representante da Empresa